



Relatório do Órgão do Controle Interno Exercício de 2025



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº

Nº 02/2026

BELO HORIZONTE
29 de abril de 2026

DIREÇÃO – GESTÃO | Biênio 2024-2026

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy
Subcorregedora-Geral

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Chefia de Gabinete

AUDITORIA INTERNA

Renata Kelly Cardoso de Rezende
Auditora Interna

Vânia Mendonça Moreira
Analista de Auditoria

Giulia de Aguiar Simões
Analista de Auditoria

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
Atricon – Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil
CGE – Controladoria Geral do Estado
DPA – Diretoria de Patrimônio e Almojarifado
DPMG – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
EC - Emenda Constitucional
FEGAJ – Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça
FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
LOA – Lei Orçamentária Anual
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental
PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar
PIA – Procedimento Interno Administrativos
PAAC – Procedimentos Administrativos de Apuração Contratual
PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PNTP – Programa Nacional de Transparência Pública
RCL – Receita Corrente Líquida Ajustada
RGF – Relatório de Gestão Fiscal
RPP – Restos a Pagar Processados
RPNP – Restos a Pagar Processados Não Processados
SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SIRP – Sistema Informatizado de Registro de Preços
SIAD/MG – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais
SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais
SPGF – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCU – Tribunal de Contas da União
UO – Unidade orçamentária

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE-MG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2026.

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o TCE-MG no julgamento das contas anuais de 2025 da responsável pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 DPMG, nos termos das informações prestadas neste Relatório.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
I. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	5
a. Execução da Receita	7
b. Execução da Despesa	8
c. Outros Instrumentos de Planejamento da DPMG	15
d. Planejamento Estratégico (2023–2025)	15
e. Plano Geral de Atuação (PGA)	15
II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES ATINENTES À DESPESA TOTAL COM PESSOAL	16
III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA.....	19
IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	20
a. Gestão Orçamentária	20
b. Gestão Financeira.....	25
c. Gestão Patrimonial.....	29
V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO	33
VI. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO.....	34
VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO	35
a. Destaque das ações de auditoria	35
b. Outras atividades relevantes desenvolvidas pela Auditoria Interna.....	38
VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA TCEMG Nº 01/2026	40
IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Execução Orçamentária do Grupo Outras Despesas Correntes ...	11
Gráfico 2 - Procedimentos de Contratação do Grupo Outras Despesas Correntes	13
Gráfico 3 - Procedimentos de Contratação do Grupo Investimentos	14
Gráfico 4 - Despesa Total com Pessoal da DPMG e a RCL Ajustada dos últimos 4 quadrimestres apurados	18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Metas dos indicadores do programa do PPAG	6
Tabela 2 - Resultado Orçamentário Apurado em 2025.....	8
Tabela 3 – Crédito Orçamentário Inicial por Fonte de Recurso e Grupo de Despesa	9
Tabela 4 – Execução Orçamentária da Despesa por Fonte de Recursos e Grupo de Despesa	10
Tabela 5 – Execução Orçamentária do Grupo de Despesa Investimento.....	14
Tabela 6 – Comparativo dos quatro últimos quadrimestres de apuração RGF – DPMG	18
Tabela 7 – Metas físicas e financeiras das ações dos programas do PPAG	21
Tabela 8 – Resultado Financeiro 2025	26
Tabela 9 – Acervo Patrimonial da DPMG	30
Tabela 10 – Bens Localizados e Não Localizados	30
Tabela 11 – Outras situações identificadas pela Comissão inventariante	31
Tabela 12 – Consolidação Financeira – Patrimônio 2025	32
Tabela 13 – Processos de Apuração – 2025	34

APÊNDICES

Apêndice I – Avaliação Da Gestão Orçamentária - Exercício De 2025

Apêndice II – Execução De Ações De Governo - Justificativas

Apêndice III – Procedimentos Internos De Apuração (PIA) - Movimentação Em 2025

Apêndice IV – Procedimentos Administrativos Internos (PAI) - Movimentação Em 2025

Apêndice V – Procedimentos Administrativos De Apuração Contratual (PAAC) - Movimentação Em 2025

ANEXOS

Anexo I - Relatório de Execução do Planejamento Estratégico 2023-2025

Anexo II - Memorando nº 20/2026-SRLI

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE-MG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório do Órgão de Controle Interno sobre o exercício financeiro de 2025 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), sediada na Rua dos Guajajaras, 1707 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG, 30180-099.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2025 a 31.12.2025. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a abril de 2026, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e na Decisão Normativa vigente.

I. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, instituída pela Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, exerceu papel central no ciclo orçamentário estadual, ao estabelecer as prioridades, metas fiscais e parâmetros para a elaboração e execução do orçamento anual, funcionando como elo normativo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em consonância com essas diretrizes, a LOA de 2025, aprovada por meio da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do exercício, autorizando à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a execução de despesas no montante de R\$ 1.104.991.660,00 (um bilhão, cento e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta reais).

No que se refere às metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2025 no âmbito do PPAG, instrumento responsável pela definição dos programas governamentais e de seus objetivos estratégicos, bem como das ações finalísticas a serem desenvolvidas ao longo do período plurianual, a análise comparativa entre os valores estabelecidos na lei instituidora do plano e aqueles efetivamente executados no exercício (item IV, subitem “a”, deste relatório) demonstra que a DPMG apresentou desempenho satisfatório no cumprimento das metas planejadas.

Considerando-se, ainda, as justificativas apresentadas pela gestão para as ações em que não houve execução física e/ou financeira integral, verifica-se que tais ocorrências encontram respaldo em fatores juridicamente regulares, não descaracterizando a aderência da execução orçamentária às diretrizes, prioridades e objetivos definidos no PPAG, na LDO e operacionalizados por meio da LOA.

A revisão do PPAG 2024-2027, válida especificamente para o exercício de 2025, foi instituída pela Lei nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 24.677/2024, que rege o plano plurianual vigente. Essa

lei dispõe expressamente sobre a revisão anual do PPAG para adequação ao orçamento do exercício seguinte, atualizando programas, ações, metas físicas, indicadores e valores orçamentários, de modo a compatibilizá-los com a Lei Orçamentária Anual de 2025.

A análise dos indicadores do Programa 0726 – Acesso à Justiça, revela um desempenho satisfatório, com a maioria das metas superadas e os resultados alinhados às diretrizes institucionais da DPMG, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Metas dos indicadores do programa do PPAG

Programa 0726 - Acesso à Justiça			
Indicador do Programa	Meta	Executado	(%) Execução
Número de defensores públicos por 100.000 habitantes (defensores por 100 mil habitantes)	3,110	3,426	110,16%
Número de prestações jurídicas por 100.000 habitantes (prestação jurídica por 100 mil habitantes)	33.842,628	32.409,644	95,7%
Percentual de comarcas que contam com a presença da Defensoria Pública (%)	36,913	39,933	108,18%
Percentual de comarcas que se encontram totalmente providas de defensores públicos (%)	11,409	11,074	97,06%

Fonte: Sigplan.

Os indicadores do Programa 0726 – Acesso à Justiça demonstram, de forma geral, aderência satisfatória ao planejamento governamental, com predominância de metas alcançadas ou superadas, ainda que com algumas variações que merecem análise qualitativa.

Verifica-se que dois dos quatro indicadores analisados superaram as metas fixadas, quais sejam, o número de defensores públicos por 100.000 habitantes (110,16%) e o percentual de comarcas com presença da Defensoria Pública (108,18%). Esses resultados evidenciam não apenas o cumprimento, mas a superação das metas previstas, indicando que houve ampliação da capacidade institucional além do inicialmente planejado. Sob essa perspectiva, pode-se afirmar que houve elevada

aderência às diretrizes de expansão do acesso à justiça, com resultados concretos na interiorização dos serviços e no fortalecimento da estrutura de atendimento.

Por outro lado, os indicadores relacionados ao número de prestações jurídicas por 100.000 habitantes (95,7%) e ao percentual de comarcas totalmente providas de defensores públicos (97,06%) apresentaram execução ligeiramente inferior às metas estabelecidas. Embora não tenham atingido integralmente os valores previstos, os resultados situam-se em patamar próximo ao planejado.

Do ponto de vista do controle e da conformidade com o planejamento orçamentário, o desempenho global dos indicadores sugere que a Defensoria Pública atuou de maneira consistente com as prioridades estabelecidas na LDO e materializadas na LOA, especialmente no que se refere à ampliação do acesso à justiça. A superação de metas estruturais, aliada ao cumprimento próximo do esperado nos demais indicadores, indica que não houve desvio relevante em relação aos objetivos programados.

a. Execução da Receita

À luz da LOA 2025 e dos demonstrativos de execução orçamentária, a DPMG apresentou uma execução das receitas compatível com as autorizações legais e com o planejamento aprovado, alinhada às prioridades e condicionantes fixadas pela LDO. A estrutura de financiamento manteve-se fortemente dependente dos repasses do Tesouro Estadual, característica inerente à instituição e prevista na LOA, sendo complementada por contribuições previdenciárias (patronal e dos servidores) e por receitas diretamente arrecadadas, estas últimas de menor expressão relativa. As receitas próprias, majoritariamente de natureza patrimonial, foram executadas sem frustrações relevantes. De modo geral, a arrecadação efetiva mostrou-se suficiente para dar suporte às dotações autorizadas, sem indícios de desequilíbrio entre previsão e realização, o que reforça a consistência do planejamento e a adequada gestão das fontes de recursos.

O Balanço Orçamentário de 2025 apresentou como resultado orçamentário um superávit de R\$ 24.453.1237,37, conforme a seguir:

Tabela 2 – Resultado Orçamentário Apurado em 2025

Receita Orçamentária	Execução	Despesa Orçamentária	Execução
Receita Arrecadada	16.598.955,06	Despesa Empenhada	1.096.185.910,71
Cota Financeira Recebida	936.414.662,98		
Cota Financeira a Receber RP – Unidade Financeira Central	16.253.869,48		
Movimentação Orçamentária Entre Unidades	151.371.546,56		
Déficit	0	Superávit	24.453.123,37
TOTAL	1.120.639.034,08	TOTAL	1.120.639.034,08

Fonte: Balanço Orçamentário – 2025

b. Execução da Despesa

No tocante às despesas, a execução refletiu as prioridades estabelecidas na LOA 2025, com clara predominância das despesas com pessoal e encargos sociais, que absorveram a maior parcela do orçamento, em consonância com a natureza das atividades da Defensoria Pública e com as determinações constitucionais. As despesas correntes tiveram execução compatível com as necessidades de custeio institucional, garantindo a manutenção das atividades administrativas e finalísticas, enquanto os investimentos, embora representem percentual reduzido do total, foram direcionados a ações estratégicas de estruturação e modernização digital. Sob a ótica do controle, não se observam desvios relevantes de finalidade ou extrapolação dos limites autorizados, permitindo concluir que a execução da despesa foi regular, alinhada ao orçamento aprovado e coerente com os objetivos institucionais da DPMG no exercício.

Do total autorizado R\$1.104.991.660, R\$ 882.031.820 (79,82%) foram fixados no grupo de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”; R\$203.609.840 (18,43%) no de “Outras Despesas Correntes” e R\$19.350.000 (1,75%) em “Investimentos”, para serem executados por meio das seguintes fontes de recursos:

Tabela 3 – Crédito Orçamentário Inicial por Fonte de Recurso e Grupo de Despesa

Fonte	Grupo de Despesa			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	
10	R\$ 723.001.000	R\$ 197.609.840	R\$ 12.300.000	R\$ 932.910.840
42	R\$ 93.738.515	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.738.515
43	R\$ 65.292.305	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.292.305
47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000	R\$ 50.000
60	R\$ 0,00	R\$ 6.000.000	R\$ 7.000.000	R\$ 13.000.000
Total	R\$ 882.031.820	R\$ 203.609.840	R\$ 19.350.000	R\$ 1.104.991.660
%	80%	18%	2%	100,00%

Fonte: ALMG – LOA 2025 - Volume IIB.

Conforme o Decreto nº 443, de 16 de maio de 2025, foi aberto crédito suplementar no montante de R\$ 23.595.936,00 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), destinado ao atendimento de despesas com pessoal, no valor de R\$ 22.995.936,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), e de outras despesas correntes, notadamente auxílios, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando 1.128.587.596,00.

Do valor total autorizado, foram empenhadas despesas da ordem de R\$1.096.185.910,71 (um bilhão, novecentos e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos), correspondendo a uma execução de aproximadamente 99% em relação ao crédito inicial e de 97% em relação ao crédito atualizado. A tabela abaixo demonstra a execução do orçamento por fonte de recurso e grupo da despesa.

Tabela 4 – Execução Orçamentária da Despesa por Fonte de Recursos e Grupo de Despesa

Fonte de Recurso	Grupo de Despesa			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	
10	R\$ 742.831.532,81	R\$ 188.936.231,34	R\$ 12.300.000,00	R\$ 944.067.764,15
42	R\$ 88.987.671,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.987.671,39
43	R\$ 62.383.875,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.383.875,17
60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 746.600,00	R\$ 746.600,00
Total	R\$ 894.203.079,37	R\$ 188.936.231,34	R\$ 13.046.600,00	R\$ 1.096.185.910,71
%	82%	17%	1%	100%

Fonte: Portal da Transparência.

A análise da composição da despesa empenhada evidencia significativa concentração em gastos com pessoal e encargos sociais, com empenho de R\$ 894,2 milhões, representando aproximadamente 82% da despesa total executada. As demais despesas correntes somam R\$ 188,9 milhões, enquanto os investimentos alcançaram R\$ 13 milhões, correspondendo a cerca de 1% do total.

No bloco de outras despesas correntes, com execução de aproximadamente R\$ 188,9 milhões, verifica-se um nível de realização inferior ao de pessoal e um saldo de crédito não utilizado de aproximadamente R\$ 15,2 milhões. No que se refere aos investimentos, embora autorizados cerca de R\$ 19,3 milhões, a execução ficou em aproximadamente R\$ 13 milhões, deixando um saldo de R\$ 6,3 milhões. Aprofundando a análise do saldo remanescente, verifica-se que parte relevante decorre de fatores estruturais e normativos. Do valor total não executado, R\$ 7.812.394,77 correspondem a recursos do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, vinculados exclusivamente ao pagamento de pessoal inativo, cuja execução está condicionada à dinâmica atuarial e previdenciária.

Ademais, R\$ 12.253.400,00 referem-se à fonte 60 – recursos diretamente

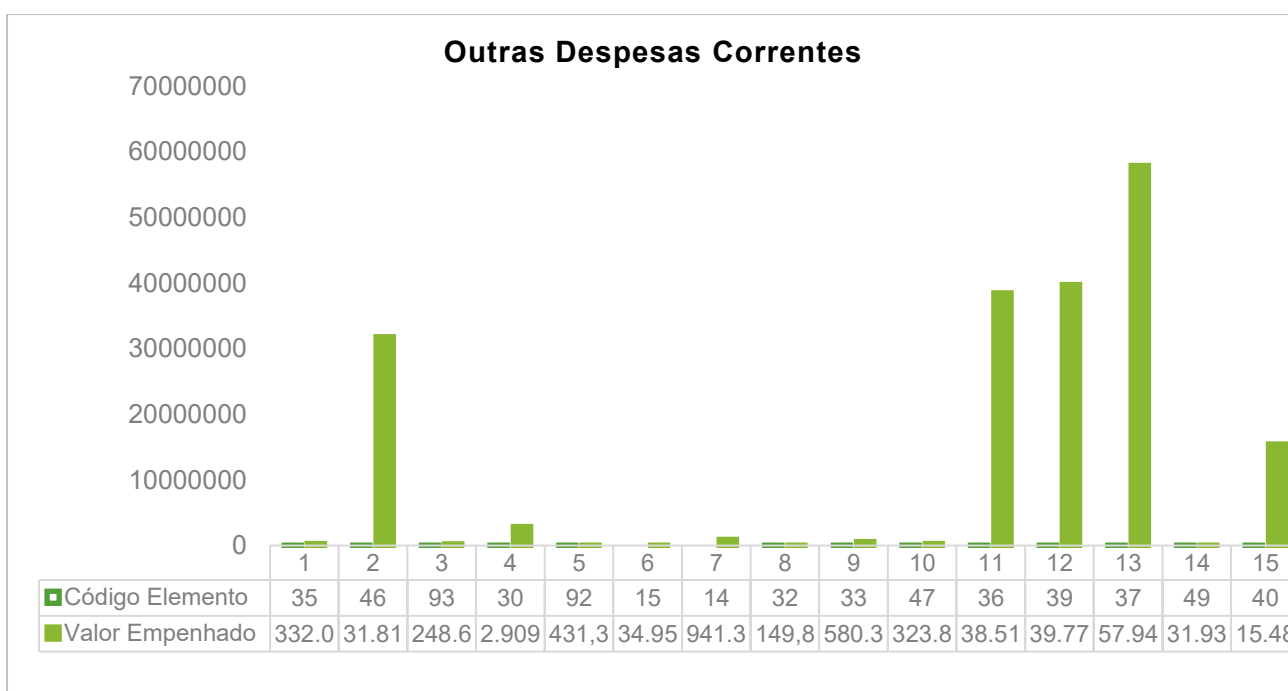
arrecadados, tradicionalmente utilizada de forma subsidiária, apenas em situações excepcionais ou na ausência de recursos do Tesouro, hipótese que não se verificou no exercício em análise. Desconsiderados tais valores, a execução orçamentária efetiva aproxima-se de 99%, evidenciando elevado grau de aderência entre planejamento e execução.

Considerando os índices de execução apresentados, não se identifica a ocorrência de limitações operacionais, administrativas ou de planejamento que tenham impactado negativamente a execução orçamentária ao longo do exercício.

Ao contrário, os resultados alcançados refletem a adoção de instrumentos adequados de planejamento, monitoramento e controle, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do equilíbrio orçamentário previstos, respectivamente, no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A seguir, o gráfico 1 apresenta as despesas empenhadas por **Elemento de despesa** para o Grupo “Outras Despesas Correntes”.

Gráfico 1 – Execução Orçamentária do Grupo Outras Despesas Correntes



Fonte: Portal da Transparência

A execução das outras despesas correntes revela elevada concentração em gastos com prestação de serviços, locação de imóveis e auxílio. Destacam-se, de forma predominante, os elementos **Locação de Mão de Obra (37)**, com R\$ 57,9 milhões, **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39)**, com R\$ 39,7 milhões, e **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (36)**, com R\$ 38,5 milhões, que, em conjunto, representam a maior parcela do total empenhado. Na sequência, sobressai o **auxílio-alimentação (46)**, no montante de R\$ 31,8 milhões, reforçando o peso dos benefícios de natureza indenizatória na composição da despesa.

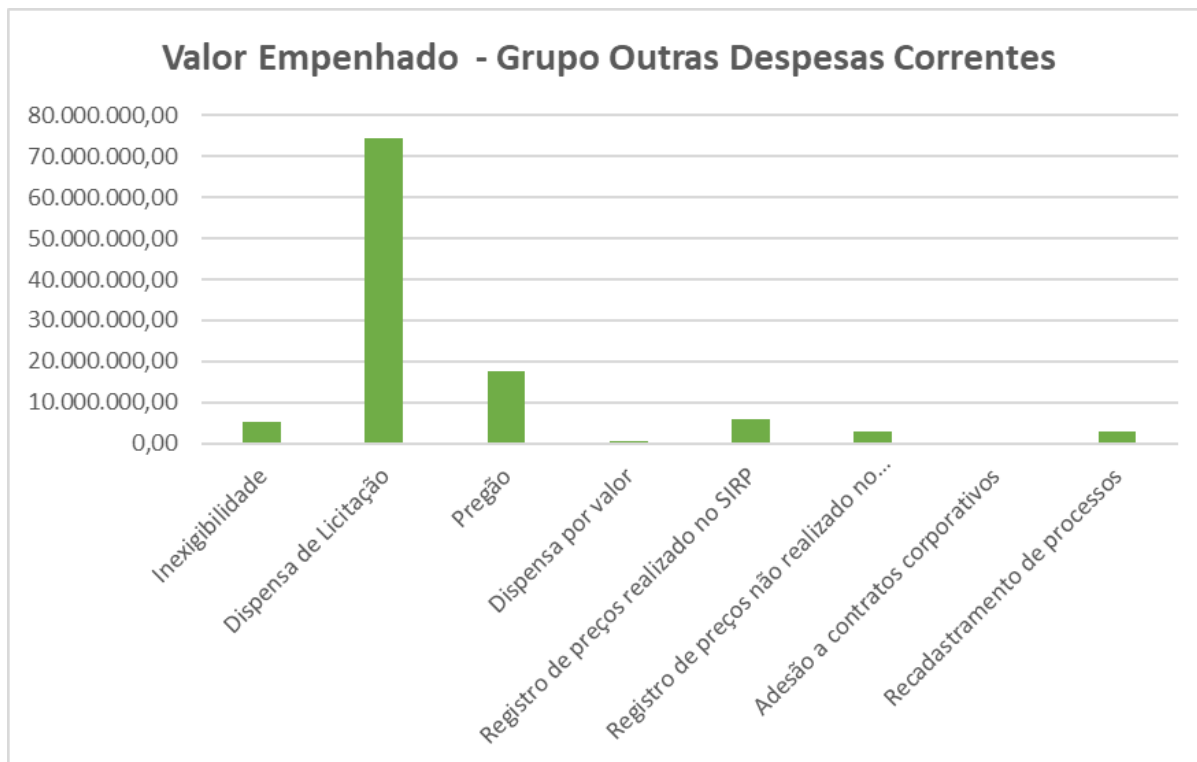
No detalhamento do elemento **36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**, em análise aos dados do Portal da Transparência, verifica-se que 89% dos gastos concentram-se no item de despesa “estagiários”, enquanto aproximadamente 10% referem-se à locação de bens imóveis. Já no elemento **37 – Locação de Mão de Obra**, observa-se que 97% da execução está associada à contratação de serviços de apoio administrativo (84%) e de conservação e limpeza (13%), pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS), o que reforça o caráter continuado e essencial dessa contratação. No caso do elemento **39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, cerca de 45% das despesas referem-se à locação de bens imóveis, evidenciando a relevância dos custos com infraestrutura física em todo o estado.

As demais rubricas apresentam participação significativamente inferior, como material de consumo (R\$ 2,9 milhões), diárias e passagens (aproximadamente R\$ 1,5 milhão no total) e serviços de consultoria (R\$ 332 mil), o que denota um perfil de gasto fortemente concentrado em custeio essencial e manutenção da estrutura operacional. Por outro lado, despesas de exercícios anteriores apresentam execução residual, sem impacto relevante no conjunto, sugerindo adequada priorização orçamentária, ainda que com baixa diversificação na composição do gasto.

Ao se analisarem os procedimentos de contratação vinculados ao grupo “Outras Despesas Correntes”, verifica-se a predominância da modalidade de dispensa de licitação, conforme gráfico abaixo. Tal cenário decorre, em grande medida, do fato

de que as contratações celebradas com a MGS, responsável por 70% da parcela dos valores empenhados, foram formalizadas por meio dessa modalidade.

Gráfico 2 - Procedimentos de Contratação do Grupo Outras Despesas Correntes



Fonte: Portal da Transparência

Ressalta-se que foi previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2026, auditoria com a finalidade de avaliação dos procedimentos que envolvem a contratação da MGS.

Por sua vez, a execução das despesas de capital classificadas como investimentos evidencia concentração em dois principais eixos: aquisição de equipamentos e material permanente (elemento 52) e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (elemento 40), conforme tabela 4 abaixo:

Tabela 5 – Execução Orçamentária do Grupo de Despesa Investimentos

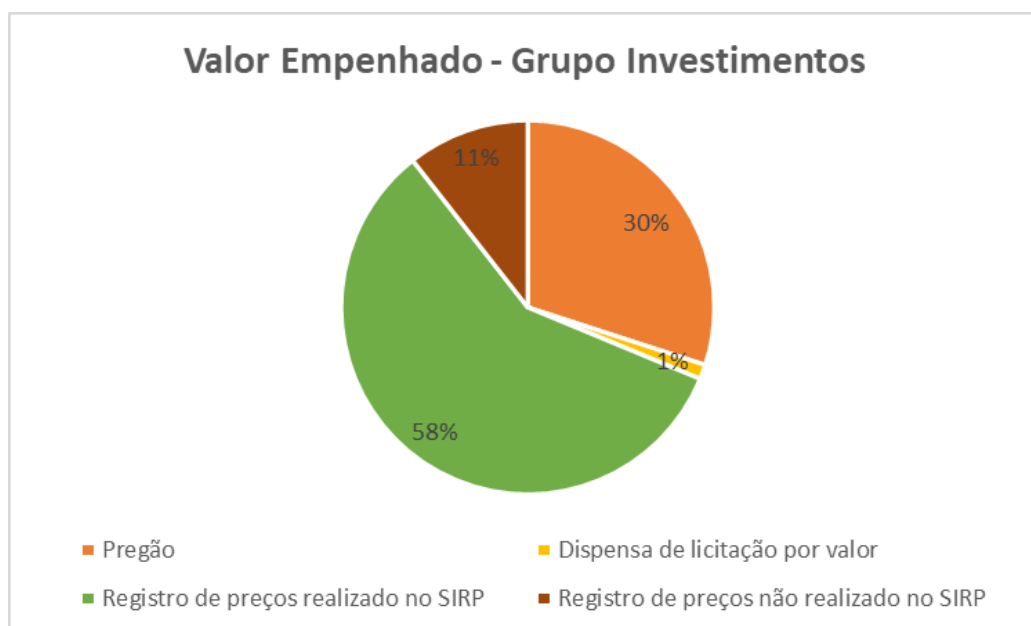
Código do Elemento	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Pago RP
52	10.486.747,39	8.566.942,90	8.476.766,40	5.298.038,92
40	2.559.852,61	2.517.576,45	2.396.732,76	174.080,31
Total	13.046.600,00	11.084.519,35	10.873.499,16	5.472.119,23

Fonte: Portal da Transparência

O total empenhado atingiu R\$ 13,0 milhões, dos quais cerca de R\$ 10,5 milhões referem-se a equipamentos, indicando esforço de estruturação e modernização da infraestrutura institucional. Observa-se nível satisfatório de execução, com aproximadamente 85% dos valores empenhados liquidados e cerca de 83% efetivamente pagos, o que demonstra boa capacidade de implementação das despesas planejadas.

Em relação ao procedimento de contratação, verifica-se para o grupo “Investimentos” predominância do Registro de Preços realizado no Sistema Informatizado de Registro de Preços (SIRP), conforme gráfico abaixo.

Gráfico 3 - Procedimentos de Contratação do Grupo Investimentos



Fonte: Portal da Transparência

c. Outros Instrumentos de Planejamento da DPMG

Além dos tradicionais instrumentos orçamentários (PPAG, LDO e LOA), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais adota mecanismos próprios de planejamento para fortalecer sua missão de acolher pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso ágil e eficaz aos direitos, com foco na prevenção e na solução extrajudicial de conflitos, promoção da cidadania e transformação social.

d. Planejamento Estratégico (2023–2025)

O Planejamento Estratégico define a direção institucional da DPMG, com base em missão, visão, valores, objetivos, projetos e indicadores, organizados em quatro perspectivas estratégicas e dezesseis objetivos institucionais.

Os objetivos e projetos estabelecidos no âmbito do Planejamento Estratégico não decorrem de iniciativas individuais da gestão, mas, resultam de processo estruturado de diagnóstico e análise aprofundada, conduzido por entidade especializada — a Fundação João Pinheiro —, contratada especificamente para esse fim, com base em metodologia científica.

No Anexo I – Relatório de Execução do Planejamento Estratégico 2023-2025, segue o relatório de execução do Planejamento Estratégico 2023-2025, datado de dezembro de 2025, por projeto. Ressalta-se que 100% dos projetos foram concluídos.

e. Plano Geral de Atuação (PGA)

Previsto na Lei Complementar nº 65/2003, o PGA é um instrumento de planejamento tático-operacional anual (12 meses), diretamente alinhado ao Planejamento Estratégico, mas com período de vigência distinto do ano civil.

Os projetos do PGA traduzem os anseios de defensoras, defensores, servidoras e servidores e preveem um conjunto de produtos que visa a conferir concretude ao II Planejamento Estratégico e, também, norteiam com objetividade e imparcialidade a

gestão pública para o atingimento de resultados positivos com transparência, inovação e com fito na melhoria da qualidade do serviço prestado.

O PGA 2025/2026, aprovado por meio da Deliberação nº 521/2025, contempla uma carteira de três projetos classificados, conforme sua natureza administrativa ou finalística preponderante.

Projeto finalístico

- **Defensoria com elas:** Visa a definir e implementar nova metodologia que atenda todas as mulheres privadas de liberdade no estado de Minas Gerais, com orientação jurídica e promoção de direitos humanos, em face da regionalização das unidades prisionais pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP).

Projetos administrativos

- **Capacitação – Servidor em foco:** Visa a definir e implementar programa de capacitação contínua que permita, às equipes que atuam no atendimento e acolhimento, prestar um serviço de excelência aos assistidos e assistidas da Defensoria Pública de Minas Gerais.
- **Serviço de Cobrança de Honorários Sucumbenciais:** Visa continuar incrementando a arrecadação de honorários sucumbenciais e buscar potencializar o serviço a partir do uso de soluções tecnológicas, em especial, o Solar.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES ATINENTES À DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trata-se de avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos arts. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Emenda Constitucional (EC) nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública

Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO¹; e a EC nº 74/2013 conferiu autonomia orçamentário-financeira à Defensoria Pública da União e do Distrito Federal. Embora as Defensorias Públicas não possuam limites expressos na LRF, em razão de sua autonomia orçamentário-financeira reconhecida após a edição da Lei, o Acórdão nº 2153/2014 – Tribunal de Contas da União (TCU) – Plenário determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2014 e exercícios subsequentes, no sentido de deixar clara a obrigatoriedade de publicação do RGF por todos os órgãos autônomos, consoante o art. 54, c/c os arts. 48, 20 e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, em cumprimento à determinação vigente, a DPMG realiza a publicação quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no Diário Oficial Eletrônico. Os relatórios também são disponibilizados tempestivamente na seção 'Transparência' do site da DPMG, em atendimento à exigência legal. Todo o processo é acompanhado e monitorado por esta Auditoria Interna, garantindo a conformidade e a publicidade das informações fiscais.

Verificou-se que a Despesa Líquida Total com Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais alcançou, ao longo do exercício de 2025, o montante de R\$ 721.192.078,54 ²(setecentos e vinte e um milhões, cento e noventa e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), representando 0,65% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) do Estado, que totalizou R\$ 111.722.744.769,94³ (cento e onze bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no referido exercício financeiro.

Os dados apresentados na tabela e no gráfico, adiante, demonstram o comparativo dos quatro últimos quadrimestres de apuração do RGF da DPMG e a relação entre

¹ CF, art. 134, § 2º e art. 168; LRF, art. 48.

² RGF referente ao 3º quadrimestre de 2025 e publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPMG em 30/01/2026, página 16 e republicado para correção de erro material em 31/01/2026, página 7

³ Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo em Gerais em 30/01/2026, página 6.

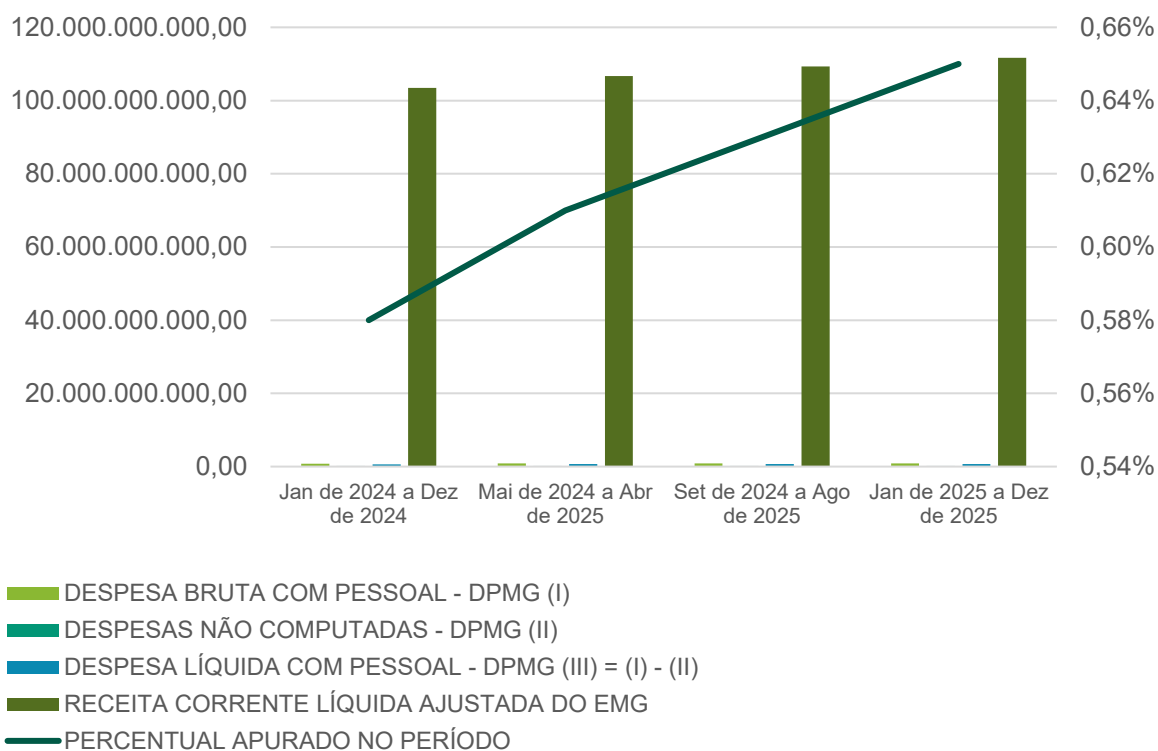
Despesa com Pessoal da DPMG e a Receita Corrente Líquida Ajustada.

Tabela 6 – Comparativo dos quatro últimos quadrimestres de apuração RGF – DPMG

	1-Jan de 2024 a Dez de 2024	2-Mai de 2024 a Abr de 2025	Set de 2024 a Ago de 2025	Jan de 2025 a Dez de 2025
Despesa bruta com pessoal - DPMG (I)	789.421.576,58	826.375.483,59	860.562.824,63	894.203.079,37
Despesas não computadas - DPMG (II)	188.775.709,91	176.523.650,92	169.892.982,12	173.011.000,83
Despesa líquida com pessoal - DPMG (III) = (I) - (II)	600.645.866,67	649.851.832,67	690.669.842,51	721.192.078,54
Receita corrente líquida ajustada do EMP	103.465.726.489,95	106.657.627.122,43	109.306.802.541,96	111.722.744.769,64
Percentual apurado no período	0,58%	0,61%	0,63%	0,65%

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal DPMG e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

Gráfico 4 – Despesa Total com Pessoal da DPMG e a RCL Ajustada dos últimos 4 quadrimestres apurados



Para fins comparativos, no último quadrimestre do exercício de 2024, a despesa com pessoal representou 0,58% da RCL, evidenciando um incremento de 0,07 ponto percentual em relação ao último quadrimestre do exercício de 2025.

Os dados apresentados foram devidamente publicados, conforme determina o §2º do art. 55 da LRF, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e integram os RGF. Tais relatórios foram, também, disponibilizados tempestivamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da STN, e no Portal da Transparência da Defensoria Pública, em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Auditoria Interna realizou análise da observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da DPMG, referente ao exercício de 2025.

A verificação contemplou a totalidade dos pagamentos relativos às categorias de locação, fornecimento de bens e prestação de serviços, não se aplicando à categoria de obras, inexistente na instituição. Para tanto, utilizou-se base de dados extraída do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI/MG), submetida a tratamento e organização mediante ordenação sequencial mensal das despesas, considerando como parâmetros a data de registro da liquidação e a data do documento de pagamento.

A metodologia adotada, alinhada ao roteiro da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e ao Parecer nº 16.279/2020 da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), consistiu na comparação entre a posição esperada do pagamento (definida a partir da ordem cronológica da liquidação) e a posição efetivamente observada, permitindo a identificação de eventuais deslocamentos na fila de pagamentos.

Os resultados demonstram elevado grau de conformidade, com aproximadamente 99,5% dos 2.455 pagamentos realizados em estrita observância à ordem cronológica

legal. As divergências identificadas são pontuais e correspondem a deslocamentos de baixa materialidade, decorrentes de especificidades do fluxo operacional da execução financeira, que compreende múltiplas etapas, segregação de funções e variações inerentes ao tempo de tramitação processual, tais como a complexidade do pagamento, a liberação de cota financeira, a aprovação pelo ordenador de despesas e a emissão de guias tributárias. Tais ocorrências encontram-se devidamente justificadas no âmbito desta auditoria.

Com base nas justificativas apresentadas pela unidade gestora, bem como na análise realizada pela Auditoria Interna, não foram identificados indícios de preterição de credores ou favorecimento indevido de fornecedores, concluindo-se que as situações observadas não caracterizam quebra material da ordem cronológica de pagamentos.

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano-exercício de 2025 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

a. Gestão Orçamentária

Objetivo

Avaliar a eficácia orçamentária, entendida como o grau de alcance das metas físicas em relação às metas previstas, e a eficiência orçamentária, aferida pela relação entre os resultados físicos obtidos e os recursos financeiros efetivamente utilizados, considerando os resultados físicos e financeiros alcançados em relação às metas fixadas na LOA.

Para mensuração desses atributos, foram utilizados os coeficientes de eficácia (EA) e eficiência (EI) das ações, bem como os índices consolidados da gestão (Índice de

Eficácia – IA e Índice de Eficiência – II). Os resultados encontram-se consolidados no Apêndice I deste relatório.

a.1 - Análise crítica dos resultados obtidos

Em cumprimento PPAG 2024 – 2027 e LOA nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, apresentam-se, na tabela a seguir, as ações da unidade orçamentária (UO) 1441, com as respectivas execuções física e financeira.

Tabela 7 – Metas físicas e financeiras das ações dos programas do PPAG

Programa 0726 - Acesso à Justiça		
Ação 1050: Expansão da Defensoria Pública no Estado		
Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Implantar 1 (um) órgão da DPMG em unidade jurisdicional	5	500%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
1.000,00	0,00	0 %
Ação 1099: Implantação e estruturação de Defensorias Especializadas e Núcleos da Defensoria Pública		
Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Implantar/estruturar 1 (uma) unidade da Defensoria Especializada/Núcleo	0	0%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
1.000,00	0,00	0%
Ação 4033: Construção e reforma de unidades da defensoria pública		
Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Ampliar/reformar 1 (uma) unidade da DPMG	0	0%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
1.000,00	0,00	0%
Ação 4150: Operacionalização das atribuições da defensoria pública e direção administrativa		
Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Realizar 7.403.880 prestações jurídicas	6.933.538	93.7%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
190.603.784,00	169.773.130,49	89.1%

Programa 0726 - Acesso à Justiça

Ação 4193: Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Remunerar 1.016 pessoas	1.164	114.6%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
754.003.056,00(inicial) / 777.598.992,00 (autorizado)	773.884.354,99	102.6%

Ação 2068: Capacitação de membros, servidores e cidadãos por meio da escola superior da defensoria pública

Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual Executado
Capacitar 10.000 Defensores/servidores/cidadãos	8.816	88.2%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
350.000,00	350.000,00	100%

Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas

Ação 7006: Proventos de inativos civis e pensionistas

Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual Executado
Pagar proventos a 394 pessoas inativas e pensionistas.	399	101.3%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
160.030.820,00	152.218.425,23	95.1%

Ação 7004: Precatórios e sentenças judiciais

Meta Física	Resultado Alcançado	Percentual de Execução
Efetuar pagamento de 1 precatório/RPV	0	0%
Meta Financeira (R\$)	Resultado Alcançado	Percentual Executado
1.000,00	0,00	0%

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan.

A execução orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em 2025 abrangeu ações vinculadas aos programas **0726 – Acesso à Justiça** e **0705 – Apoio às Políticas Públicas**.

A análise da tabela, em conjunto com as justificativas apresentadas no Apêndice II,

indica, de forma geral, aderência entre a execução orçamentária e os objetivos institucionais. Observa-se, contudo, que quatro ações tiveram suas metas físicas e orçamentárias classificadas como “abertura”. Tal situação evidencia a dependência de créditos adicionais ao longo do exercício, majoritariamente provenientes de emendas parlamentares e aportes do Governo Estadual.

No que se refere à ação de Expansão da Defensoria Pública no Estado (1050), observa-se que, embora inicialmente estruturada como dotação classificada como “abertura”, houve execução efetiva, materializada na implantação de cinco novas unidades nos municípios de Araçuaí, Manhuaçu, Nova Serrana, Paracatu e Salinas, o que demonstra a capacidade institucional de resposta às demandas sociais. Por outro lado, verifica-se que tais expansões foram viabilizadas com o apoio de recursos alocados em outra ação (4150), o que sugere oportunidade de aprimoramento no processo de planejamento e na alocação inicial de recursos.

Verifica-se ainda que as ações 1099 – Implantação e Estruturação de Defensorias Especializadas, 4033 – Construção e Reforma de Unidades da Defensoria Pública e 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias, apresentam padrão semelhante de execução condicionada a créditos adicionais e apresentaram execução física e financeira nula, sendo classificadas como desempenho crítico, conforme critérios definidos no Apêndice I.

Em sentido oposto, as ações 4150 – Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa, 4193 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, 2068 – Capacitação de Membros, Servidores e Cidadãos, e 7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas concentraram a maior parte dos recursos autorizados e executados no exercício, apresentando coeficientes de eficácia e eficiência classificados como satisfatórios.

Na ação 4150, verifica-se execução física de 93,7% e execução financeira de 89,1%, o que demonstra razoável aderência entre metas previstas e resultados orçamentários. A ação 2068 apresentou execução financeira integral, associada a cumprimento físico próximo ao planejado, indicando utilização eficiente dos recursos disponíveis.

No que se refere à ação 4193, destaca-se a necessidade de abertura de crédito suplementar ao longo do exercício para adequação da dotação às despesas com pessoal e encargos sociais.

A ação relativa aos proventos de inativos e pensionistas (7006) apresentou execução financeira próxima ao total autorizado e variação moderada na meta física, refletindo comportamento compatível com despesas de caráter continuado, ainda que sujeitas a oscilações no quantitativo de beneficiários.

a.2 - Avaliação consolidada da eficácia e da eficiência orçamentária

A consolidação dos resultados das ações avaliadas, conforme demonstrado no Apêndice I, resultou na classificação da gestão orçamentária da DPMG em 2025 como parcialmente eficaz, quanto à eficácia e eficiente, quanto à eficiência.

O enquadramento como parcialmente eficaz decorre, fundamentalmente, da existência de ações sem execução física e financeira, classificadas como críticas. Por outro lado, a classificação da gestão como eficiente está associada à elevada taxa de execução das ações que concentraram o maior volume de recursos orçamentários, nas quais se observou relação adequada entre resultados físicos alcançados e os recursos financeiros empregados.

a.3 - Conclusão da avaliação da gestão orçamentária

Conclui-se que a gestão orçamentária da DPMG, no exercício de 2025, apresentou desempenho global satisfatório, evidenciado pela elevada execução das ações de maior impacto financeiro e pela adequada alocação e utilização dos recursos disponíveis.

Sob a perspectiva da eficácia orçamentária, identificam-se oportunidades de aprimoramento no planejamento inicial da Lei Orçamentária Anual, especialmente no que se refere à utilização de dotações classificadas como “abertura” e à previsão de ações cuja execução não se materializou ao longo do exercício.

Registra-se, contudo, que a previsão de continuidade das ações 1050, 1099 e 4033, mesmo sem dotação inicial na LOA, encontra respaldo na expectativa concreta de

suplementação por meio de emendas parlamentares ou aportes do Governo Estadual. Tais ações, voltadas à estruturação institucional da Defensoria Pública, mostram-se estratégicas para a ampliação do acesso à justiça, devendo, portanto, ser mantidas como prioridade institucional. A ação 7004, destinada ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais, constitui instrumento relevante para a observância das decisões judiciais e dos princípios do Estado de Direito, devendo, contudo, ser acompanhada de adequada gestão de riscos, de modo a assegurar a regularidade e a previsibilidade desses desembolsos no planejamento da LOA.

b. Gestão Financeira

b.1 – Eficácia da Gestão Financeira

A **eficácia** da gestão financeira é aferida pela observância do limite de disponibilidade financeira para a assunção de compromissos pelo órgão, entidade ou fundo.

No âmbito desta Defensoria Pública, a eficácia da gestão financeira foi avaliada com base nos seguintes quesitos:

- **Disponibilidade financeira em relação às obrigações assumidas**, que evidencia a existência de recursos suficientes para fazer frente às obrigações de curto prazo;
- **Lastro dos restos a pagar**, que corresponde à verificação da existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para suportar os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP).

Registra-se que os quesitos relacionados à execução dos recursos de convênios e recursos diretamente arrecadados não se aplicam à DPMG no exercício de 2025, em razão da inexistência de execução nessas categorias.

Dito isso, estabeleceram-se os seguintes critérios:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram

- observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Da avaliação realizada, conclui-se que os dois quesitos mencionados foram integralmente atendidos, correspondendo a 100% do montante analisado. Assim, verifica-se **a eficácia da gestão financeira no exercício de 2025**. Em resumo, a situação encontrada foi a seguinte:

Tabela 8 – Resultado Financeiro 2025

Disponibilidades		
1.1.1.1.1.01	Caixa	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	R\$ 116.859.565,05
1.1.3.8.	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	R\$ 21.631.436,21
Total do Ativo Financeiro		R\$ 138.491.001,26
Restos a Pagar Processados e Não Processados (RPP e RPNP)		
2.1.	Passivo Circulante (Fornecedores/Contas a pagar)	R\$ 7.500,00
5.3.8.2	Restos a pagar processados inscritos	R\$ 7.500,00
6.3.1.1	Restos a pagar não processados a liquidar	R\$ 3.419.729,33
6.3.8.1	Restos a pagar processados não processados	R\$ 26.605.290,82
6.3.8.2	RPNP em liquidação	R\$ 0,00
Total do Passivo Financeiro		R\$ 30.032.520,15

Fonte: Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Restos a Pagar - 2025

b.2 – Eficiência da Gestão Financeira

No tocante à **eficiência** da gestão financeira, esta é aferida pela observância das disposições legais, pelo conhecimento tempestivo das disponibilidades e pela adequada previsão de ingressos futuros para fins de assunção de compromissos

financeiros, com base em mecanismos de controle e monitoramento da utilização dos recursos.

Para análise da eficiência da gestão financeira, no âmbito da Defensoria Pública, avaliaram-se os seguintes quesitos:

- 1) pontualidade dos pagamentos;
- 2) adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas;
- 3) adequação da apuração da dívida flutuante; e
- 4) adequação das inscrições em Restos a Pagar.

Da avaliação realizada, verificou-se a pontualidade dos pagamentos. Registra-se, contudo, a ocorrência de 2 despesas classificadas no item “Encargos Financeiros” e 1 no item “Multas de Trânsito”, as quais foram devidamente e tempestivamente restituídas aos cofres públicos pelos respectivos responsáveis, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto nº 37.924/1996.

No que se refere à adequação do planejamento da alocação de recursos, bem como à previsão e ao controle das receitas e despesas, constatou-se a conformidade do planejamento com base no fluxo de caixa apresentado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF). Tal planejamento encontra-se alinhado aos arts. 37 e 42 do Decreto nº 37.924/1996, que regula a execução orçamentária e financeira, ao Decreto nº 48.777/2024, que disciplina a programação orçamentária e financeira para o exercício, e ao Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária do SIAFI/MG.

No que se refere à dívida flutuante, conforme apurado no Relatório Final da Comissão Especial, o montante registrado ao final do exercício de 2025 totalizou R\$ 26.612.790,82, correspondendo a 19,22% dos recursos financeiros disponíveis em 31/12/2025, os quais se mostraram suficientes para suportar integralmente as obrigações de curto prazo.

A análise comparativa apresentada no relatório evidencia redução real de 13,14% no montante global da dívida flutuante em relação ao exercício anterior, com

predominância de RPNP, decorrentes de compromissos regularmente registrados e acompanhados pela administração. Os exames realizados não identificaram inconformidades relevantes quanto à composição, fidedignidade ou legalidade dos saldos, os quais refletem adequadamente a situação financeira da instituição ao encerramento do exercício.

No que concerne à inscrição em Restos a Pagar das despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025, o processo foi conduzido em conformidade com as determinações legais pertinentes. Foram devidamente certificadas as inscrições de saldos em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

Em relação ao cancelamento de saldos insubsistentes, registrou a Comissão Inventariante que os esforços empreendidos ao longo do exercício possibilitaram o cancelamento de parcela significativa dos saldos contratuais que se encontravam em aberto. Destaca-se que tais providências foram objeto de acompanhamento pela Auditoria Interna durante o exercício de 2025, conforme detalhado no item c.1 – Monitoramento da baixa dos 35 contratos relacionados no Relatório Final do Inventário da Dívida Flutuante do Exercício de 2024, deste Relatório de Auditoria.

Por fim, os recursos vinculados disponíveis estão devidamente aplicados e seus respectivos rendimentos são contabilizados e classificados por fonte de recursos, conforme Demonstrativo de Aplicações Financeiras.

Dito isso, para a avaliação da eficiência da gestão financeira da Defensoria Pública de Minas Gerais foram estabelecidos os seguintes critérios:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Considerando que foram observados todos os quesitos avaliados, conclui-se pela **eficiência da gestão financeira** da Defensoria Pública de Minas Gerais no exercício de 2025.

c. Gestão Patrimonial

c.1 – Eficácia da Gestão Patrimonial

Para avaliação da eficácia da gestão patrimonial, verificou-se a “utilização” e a “conservação” dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, elemento essencial para assegurar sua utilização otimizada e evitar despesas desnecessárias com manutenção, com base nas informações registradas pela comissão inventariante instituída pela Resolução nº 4045, publicada em 15 de outubro de 2025, constatou-se que o patrimônio sob responsabilidade da Defensoria Pública de Minas Gerais atende aos objetivos das políticas públicas a que se destina. Nesse contexto, evidencia-se a **eficácia da gestão patrimonial ao longo do exercício de 2025**.

c.2 – Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial pressupõe a adoção de medidas e ações de controle que assegurem o conhecimento tempestivo e fidedigno do patrimônio do órgão ou entidade, abrangendo, entre outros aspectos, a conciliação entre saldos físicos e contábeis, a realização de inventários físicos e financeiros, a adequada transferência de responsabilidades, o monitoramento contínuo dos bens e a instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade nos casos de extravio, desaparecimento ou uso indevido.

Conforme registros da Comissão Inventariante 2025, a DPMG possui acervo patrimonial composto por 42.855 itens permanentes, distribuídos em 269 unidades administrativas registradas no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD/MG), totalizando R\$ 76.952.352,52, conforme apresentado a seguir:

Tabela 9 – Acervo Patrimonial da DPMG

Unidade Administrativa	Quantidade de unidades	Quantidade Materiais Permanentes	Análise Percentual	Valor dos Bens
Capital	112	20.196	47,13 %	R\$ 46.589.707,32
Interior	157	22.659	52,87%	R\$ 30.362.645,20
Total	269	42.855	100%	R\$ 76.952.352,52

Fonte: Relatório Final Comissão Inventariante 2025 - Tabela 1

Após os ajustes promovidos pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado (DPA), apurou-se que, do total do acervo patrimonial, 42.529 itens foram localizados e 326 não foram localizados, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 10 – Bens Localizados e Não Localizados

Situação do Patrimônio	Capital	Interior	Análise Total	Análise Total (%)	Valor dos Total Bens
Localizados	19.969	22.560	45.529	99,24%	R\$ 76.598.707,93
Não Localizados	227	99	326	0,76%	R\$ 353.644,59
TOTAL	20.196	22.659	42.855	100%	R\$ 76.952.352,52

Fonte: Relatório Final de apuração dos saldos dos inventários de bens móveis e imóveis - 2025

Ao final do inventário patrimonial de 2025, identificaram-se 326 bens não localizados, avaliados em R\$ 353.644,59, correspondentes a 0,76% do ativo permanente. Embora se observe um aumento absoluto em relação ao exercício anterior (220 bens não localizados), o percentual permanece inferior a 1% da carga patrimonial total, devendo o resultado ser analisado no contexto de fortalecimento dos controles patrimoniais verificado no período.

O inventário de 2025 incorporou aprimoramentos metodológicos e institucionais relevantes, com destaque para a consolidação de instrumentos e fluxos de controle, tais como o Sistema de Gerenciamento do Inventário, a formalização de

procedimentos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o uso de ferramentas de leitura patrimonial, que reforçam a governança e a rastreabilidade dos bens. Isso demonstra que o levantamento patrimonial foi realizado em ambiente de amadurecimento dos controles internos, permanecendo necessária a continuidade das ações de acompanhamento e regularização, as quais serão monitoradas por esta Auditoria Interna. No tocante às demais ocorrências identificadas, após os ajustes realizados pela DPA, a Comissão Inventariante registrou as seguintes situações:

Tabela 11 – Outras situações identificadas pela Comissão inventariante

Outras Situações Identificadas	Total de situações no Relatório Parcial	Total de Situações após ajustes
Localizado em outra unidade	1.978	167
Sem Patrimônio	230	230
Código duplicado	154	154
Não constam no sistema	159	159
TOTAL	2.521	710

Fonte: Relatório Final Comissão Inventariante 2025.

Verifica-se redução expressiva do quantitativo de bens localizados em outras unidades entre o relatório preliminar e o relatório final. Conforme consignado pela área gestora no Memorando nº 20/2026-SRLI⁴, parte dessas ocorrências esteve associada a reformas estruturais, mudanças de layout, realocações provisórias de setores e deslocamentos significativos de mobiliário e equipamentos, especialmente nas unidades da Capital. As situações remanescentes concentram-se, majoritariamente, em ajustes cadastrais e operacionais, não se confundindo com bens não localizados ou extraviados.

⁴ Memorando anexado a este relatório, conforme Art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 14/2011 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Registrou-se ainda que 900 itens em comodato, embora identificados na planilha BO de 31/10/2025, não constaram na planilha de 31/12/2025. Contudo, em verificações posteriores, os bens voltaram a ser evidenciados nas planilhas do sistema, permanecendo regularmente registrados, sem prejuízo ao controle patrimonial ou às conciliações físico-financeiras.

Quanto aos Procedimentos Internos Administrativos (PIAs), constata-se sua utilização como instrumento formal de apuração de ocorrências de extravio, furto ou dano ao patrimônio. A maior parte dos procedimentos instaurados em exercícios anteriores foi concluída, com adoção das providências cabíveis. Em 2025, apenas um PIA permaneceu em andamento, sendo que parte dos bens classificados como “em pendência” se encontra vinculada a procedimentos em fase preliminar de análise, não caracterizando omissão de controle.

Ressalta-se que, como desdobramento de auditoria realizada pela Auditoria Interna, foi estabelecido novo fluxo para os procedimentos relativos à não localização, desaparecimento, furto ou inutilização de bens patrimoniais, encontrando-se em andamento a revisão do normativo correspondente, com definição de critérios objetivos para apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário.

No levantamento financeiro do inventário, verificaram-se diferenças pontuais entre os saldos registrados nos sistemas SIAD/MG e SIAFI/MG na data-base de 31/12/2025, especialmente nas contas de bens móveis próprios, bens móveis a transferir e bens pendentes de classificação ou incorporação:

Tabela 12 – Consolidação Financeira – Patrimônio 2025

Conta contábil	Classificação	Diferença do Saldo SIAD X SIAFI
1.1.5.6.1.01	Material de consumo	R\$ 0,00
1.2.3.1.1. 01	Bens móveis próprios	R\$ 97.071,77
1.2.3.1.1.04	Bens móveis a transferir	R\$ 12.288,06
1.2.3.1.1.88.01	Bens móveis pendentes de classificação/incorporação	R\$ 12.288,06
8.1.2.9.1.08	Bens móveis de terceiros entregues ao Estado para uso-Cessão onerosa-comodato	R\$ 0,00

Fonte: Relatório Comissão Inventariante – Tabela 7.

Registra-se que tais divergências já foram objeto de recomendações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais em exercícios anteriores e que sua regularização definitiva extrapola a governabilidade da instituição, por depender da atuação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão gestor do sistema, permanecendo a situação sob acompanhamento.

No que se refere aos materiais de consumo, o inventário evidenciou aderência entre os saldos físicos e financeiros apurados e os registros sistêmicos, totalizando 757.709 itens, no valor de R\$ 2.537.926,26, tendo as inconsistências inicialmente apontadas sido regularizadas ainda no exercício, sem pendências relevantes.

Quanto à frota de veículos, constatou-se a regularidade da documentação, inclusive quanto aos Certificados de Registro de Veículo, sendo eventuais multas de trânsito atribuídas aos respectivos condutores, sem ônus financeiro para a DPMG.

Por fim, relativamente aos bens imóveis, o Relatório da Comissão Inventariante registrou o levantamento documental dos imóveis próprios da instituição, não tendo sido apontadas inconsistências patrimoniais relevantes.

V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

No exercício de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, não houve instauração, conclusão ou tramitação de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) ou Sindicâncias Administrativas Investigatórias relacionados a danos ao erário, tampouco de Tomadas de Contas Especiais ou de processos administrativos referentes à concessão indevida de vantagens ou benefícios a servidores ativos ou inativos.

Durante o referido período, os processos instaurados e movimentados estiveram vinculados à apuração de questões contratuais e patrimoniais, sendo:

Tabela 13 – Processos de Apuração – 2025

Tipo de Processo	Quantitativo por Fase		
	Instaurado	Em andamento	Concluído
Procedimento Interno de Apuração (PIA)	1	1	20
Processos Administrativos Internos (PAI)	3	0	30
Processos Administrativos de Apuração Contratual (PAAC)	0	1	1

Fonte: Produzido pela Auditoria Interna.

Os processos mencionados se encontram relacionados nos seguintes apêndices:

- Apêndice III – Procedimentos Internos de Apuração (PIA) – Movimentação em 2025
- Apêndice IV - Procedimentos Administrativos Internos (PAI) - Movimentação em 2025;
- Apêndice V – Procedimentos Administrativos de Apuração Contratual (PAAC) – Movimentação 2025

VI. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO

A Auditoria Interna, no exercício de suas competências regimentais, procedeu à análise da legalidade dos atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e à avaliação da fidedignidade das demonstrações contábeis, da observância dos princípios constitucionais da administração pública e da aderência às normas aplicáveis à contabilidade pública, notadamente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os pronunciamentos técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e os entendimentos consolidados do TCE-MG.

Com base nos exames realizados, nas informações apresentadas pelas áreas responsáveis e nas evidências constantes dos autos, não foram identificadas impropriedades ou irregularidades capazes de macular a legalidade dos atos praticados no exercício de 2025. Desse modo, conclui-se que a gestão orçamentária,

financeira, patrimonial e contábil da DPMG observou, de forma geral, os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, ressalvadas as recomendações de aprimoramento consignadas neste Relatório, que não comprometem a regularidade das contas analisadas.

VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a. Destaque das ações de auditoria

Em cumprimento às atribuições institucionais e às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025, a Auditoria Interna da DPMG desenvolveu, no exercício, ações estruturantes e de avaliação e consultoria voltadas ao fortalecimento dos controles internos, da governança, da integridade e da transparência institucional, destacando-se:

- **Acompanhamento da gestão fiscal e conformidade normativa**
Monitoramento e análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com verificação do cumprimento dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando a conformidade normativa e a transparência na gestão dos recursos públicos.
- **Gestão do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**
Monitoramento do Plano de Ação constante na Plataforma e-Prevenção, que apresentou evolução do nível de maturidade da instituição de inicial para intermediário, no exercício de 2025 em relação ao exercício anterior, evidenciando o aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e monitoramento de riscos.
- **Projeto Estratégico – 15: Governança, Integridade e Gestão de Riscos (PE-15)**
Consultoria na implementação do Programa Institucional de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, que culminou na elaboração e institucionalização da Política de Integridade ([Deliberação nº 480/2025](#)), do Programa de Integridade ([Resolução nº 3404/2025](#)), do [Plano de Integridade 2026–2027](#), da Política de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, Diversidade

Sexual e Inclusão – PEDI ([Deliberação nº 550/2025](#)) e na instituição do Comitê de Integridade ([Resolução nº 4434/2026](#)).

- **Gestão do Portal da Transparência e conformidade ao PNTP**

Consultoria para a reformulação do Portal da Transparência, com orientação técnica às unidades responsáveis e adequação aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), resultando na obtenção do Selo Diamante concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em parceria com os Tribunais de Contas.

- **Fortalecimento da transparência ativa e passiva (Lei de Acesso à Informação)**

Atuação na regulamentação interna da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Resolução nº 3.573/2025, consolidando práticas de transparência ativa e passiva e ampliando o controle social.

- **Estruturação e implementação do canal de ouvidoria**

Apoio técnico à estruturação da Ouvidoria, incluindo a formalização do contrato do sistema MG-OUV como canal efetivo de manifestações, assegurando o tratamento adequado das manifestações com garantia de sigilo e anonimato, bem como atuação na revisão de editais e na análise de riscos no processo de escolha do primeiro Ouvidor-Geral da Defensoria.

- **Aprimoramento da governança e gestão de riscos em contratações públicas**

Consultoria na implementação da gestão de riscos com a estruturação da Política, da Metodologia e da Declaração de Apetite a Riscos da DPMG ([Resolução nº 3.251/2025](#)). No âmbito das contratações públicas, destaca-se ainda o desenvolvimento de metodologia específica ([Resolução nº 3.306/2025](#)), o mapeamento do macroprocesso de contratações e a elaboração da matriz de riscos, bem como a realização de oficinas de identificação, análise e avaliação de riscos, incluindo os específicos, promovendo maior segurança, eficiência e conformidade nas contratações.

- **Fortalecimento da cultura de integridade e ações de engajamento institucional**

Realização de eventos, oficinas e ações de disseminação voltadas à promoção da integridade institucional. Destaca-se o Seminário “Tramas da Integridade”, que marcou o lançamento do Programa de Integridade, a busca pela interiorização Programa de Integridade, com visitas e capacitações a sedes da Defensoria localizadas no interior do estado, bem como a institucionalização do Movimento dos Multiplicadores da Integridade, como ação permanente de engajamento.

- **Atuação em rede e articulação institucional**

Participação ativa em redes de integridade e controle, como a Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, a Rede Mineira de Integridade e a Rede de Controle e Combate à Corrupção (ARCCO/MG), fortalecendo o alinhamento institucional às melhores práticas nacionais.

- **Capacitação e desenvolvimento técnico**

Participação em treinamentos e capacitações, promovendo a atualização contínua da equipe e assegurando aderência aos padrões do Instituto dos Auditores Internos (IIA) em auditoria, governança, gestão de riscos e compliance.

- **Consultoria no Procedimento Administrativo de Apuração Contratual (PAAC)**

Consultoria realizada com o objetivo principal de aprimorar os fluxos dos procedimentos de responsabilização dos fornecedores, estabelecido pela Resolução nº 184/2019, que instituiu o Procedimento Administrativo de Apuração Contratual (PAAC), no âmbito da Defensoria Pública de Minas Gerais. Como resultado, foi publicada a [Resolução nº 4061/2025](#), revogando a Resolução nº 184/2019.

- **Auditoria para avaliação do fluxo e da efetividade na apuração de casos de não localização, desaparecimento, furto ou inutilização de bens patrimoniais**

Avaliação do fluxo e da efetividade na apuração de casos de não localização, desaparecimento, furto ou inutilização de bens patrimoniais, bem como da eficácia dos procedimentos adotados para a execução da baixa patrimonial, com base nas apurações conduzidas por meio do Procedimento Interno de Apuração (PIA). O trabalho evidenciou oportunidades de aprimoramento na conformidade, na responsabilização e nos mecanismos de ressarcimento ao erário, com vistas ao fortalecimento dos controles e à maior eficiência na gestão patrimonial. As recomendações, as quais estão sendo monitoradas por esta auditoria, concentraram-se no aprimoramento normativo e operacional dos processos, com a revisão e efetiva aplicação dos normativos vigentes, definição de critérios objetivos para responsabilização e ressarcimento ao erário, além do ajuste e padronização dos fluxos processuais, com estabelecimento de prazos mais rigorosos e mecanismos contínuos de monitoramento.

b. Outras atividades relevantes desenvolvidas pela Auditoria Interna

b.1 – Monitoramento da baixa dos 35 contratos relacionados no Relatório Final do Inventário da Dívida Flutuante do Exercício de 2024

Considerando o volume de contratos vencidos e pendentes de baixa ao final do exercício de 2024, conforme apontado pela Comissão responsável pelo inventário da Dívida Flutuante daquele exercício, foi realizado o monitoramento das baixas de 35 contratos, que totalizavam saldo vencido de R\$ 52.140.363,86.

Dos 35 contratos mencionados, 32 foram efetivamente baixados, até a presente data, evidenciando a atuação da gestão na regularização das pendências.

Três contratos remanescentes, cujas pendências decorrem de inconsistências cadastrais dos fornecedores, permaneceram registrados no inventário do exercício de 2025. São eles:

- **Contrato nº 9220692/2019** – Valor a Empenhar: R\$192.541,93
Fornecedor: Instituto Hermes Pardini S.A.
- **Contrato nº 9255887** – Valor a Empenhar: R\$ 4.612,50
Fornecedor: Harpia Impressos de Segurança Eireli
- **Contrato nº 9177651** – Valor a Empenhar: R\$ 7.984,17
- **Fornecedor:** Mercado Ceolin Ltda.

Ressalta-se que, no curso do inventário da dívida fluante referente ao exercício de 2025, foram identificados 6 (seis) contratos vencidos. Desses, 3 (três) já foram baixados até a presente data, permanecendo pendentes os outros 3 (três), anteriormente relacionados.

b.2 – Monitoramento da regularização do registro contábil da conta de honorários sucumbências com a transferência do valor total dos recursos para o Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça (FEGAJ)

Conforme registros constantes do item VI – Declaração da Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Relatório do Órgão de Controle Interno que compôs a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, a Auditoria Interna identificou impropriedade de natureza formal, consistente na ausência de registro contábil dos valores mantidos na conta bancária nº 5724-X, agência 1615-2, do Banco do Brasil, vinculada ao recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais.

Durante o exercício de 2025, a situação foi integralmente regularizada com a abertura da conta bancária nº 26.254-4 – Hon. Sucumbência, vinculada ao CNPJ nº 59.754.823/0001-55 do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça (FEGAJ). Os valores anteriormente mantidos em conta da Defensoria Pública foram integralmente transferidos para a nova conta, devidamente cadastrada no SIAFI/MG, em conformidade com a Lei Estadual nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024. Salienta-se, ainda, demais, foi criada a respectiva unidade orçamentária sob o nº 4741.

Ressalta-se, por fim, que, até a data de emissão deste relatório, não foi identificada a publicação de acórdão pelo TCE-MG referente ao julgamento das contas do exercício de 2024.

VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA TCEMG Nº 01/2026

O processo SEI 9990000001.001565/2026-38, enviado ao conhecimento desta Auditoria Interna, em 27 de abril de 2026, como sendo a prestação de contas anual de 2025 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2026, Anexo II, conforme verificado em 27 de abril de 2026, sendo as informações e o envio de responsabilidade da gestão.

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Da análise realizada sobre as contas do exercício de 2025 do titular da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, foram considerados, especialmente, as diretrizes dos instrumentos de planejamento governamental, Plano Plurianual de PPAG, LDO e LOA, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto nº 37.924, de 1996, e respectivas alterações, além da observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A Auditoria Interna, no cumprimento de sua responsabilidade institucional, procedeu aos exames da legalidade dos atos de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Controladoria-Geral do Estado, compreendendo o planejamento dos trabalhos, a avaliação dos controles internos e dos registros contábeis, bem como a aplicação de procedimentos, técnicas e testes de auditoria destinados à obtenção de evidências suficientes e apropriadas.

As conclusões alcançadas, com fundamento nas análises desenvolvidas a partir das demandas previstas nos incisos I a VII do art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 e na Decisão Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, ambas do TCE-MG, indicam que as contas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais relativas ao exercício de 2025 refletem **adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial**, nos termos das informações e análises consignadas neste Relatório.

29 de abril de 2026

Giulia de Aguiar Simões
Analista de Auditoria

Vânia Mendonça Moreira
Analista de Auditoria

Renata Kelly Cardoso de Rezende
Auditora Interna



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE I

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras				Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %	Desempenho
726	1050	Expansão da Defensoria Pública no Estado	1	5	500,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	500,0	Subestimado		
726	1099	Implantação e Estruturação de Defensorias Especializadas e Núcleos da Defensoria Pública	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico		
726	2068	Capacitação de Membros, Servidores de Cidadãos por meio da Escola Superior da Defensoria Pública	10.000	8.816	88,2	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	100,0	88,2	Satisfatório	88,2	Satisfatório
726	4033	Construção e Reforma de Unidades da Defensoria Pública	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico		
726	4150	Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa	7.403.880	6.933.538	93,7	R\$ 190.603.784,00	R\$ 190.603.784,00	R\$ 169.773.130,49	89,1	93,7	Satisfatório	105,1	Satisfatório

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras				Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %	Desempenho
726	4193	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	1.016	1.164	114,6	R\$ 754.003.056,00	R\$ 777.598.992,00	R\$ 773.844.354,99	102,6	114,6	Satisfatório	111,6	Satisfatório
705	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico		
705	7006	Proventos de Inativos Cíveis e Pensionistas	394	399	101,3	R\$ 160.030.820,00	R\$ 160.030.820,00	R\$ 152.218.425,23	95,1	101,3	Satisfatório	106,5	Satisfatório
Totais (Execução Orçamentária)						R\$ 1.104.991.660,00	R\$ 1.128.587.596,00	R\$ 1.096.185.910,71		I _A % = 50,0%		I _I % = 100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:										PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE	

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%		Eficaz	Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%		Comprometida	Comprometida
	Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (E _A ou E _I >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente (incluir nota quando aplicável)			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE II

EXECUÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - JUSTIFICATIVAS

Unidade Orçamentária:			Justificativa
Índice	P/A/OE		
	Código	Descrição	Descrição
1	1050	Expansão da Defensoria Pública no Estado	O objetivo é garantir a continuidade da ação no programa da Defensoria 0726 (Acesso à Justiça). As metas, tanto física como orçamentária, são lançadas como abertura. Porém, ocorreu no mês de março, implantação de cinco novas unidades da Defensoria Pública de MG, contemplando os municípios de Araçuaí, Manhuaçu, Nova Serrana, Paracatu e Salinas. Os custos de instalação e manutenção foram custeados com recursos da ação 4150.
2	1099	Implantação e Estruturação de Defensorias Especializadas e Núcleos da Defensoria Pública	O objetivo é garantir a continuidade da ação no programa da Defensoria 0726 (Acesso à Justiça). As metas, tanto física como orçamentária, são lançadas como abertura, porque, embora não tenha previsão na Lei Orçamentária Anual, no decorrer do exercício, pode ocorrer aportes, seja na forma de Emendas parlamentares ou bancada e disponibilização de recurso por parte do Governo Estadual para atender a execução da ação.
3	2068	Capacitação de Membros, Servidores de Cidadãos por meio da Escola Superior da Defensoria Pública	A meta física apresentou resultado satisfatório, alcançando 88,2% do previsto, enquanto a meta financeira foi integralmente cumprida, atingindo 100% da execução.
4	4033	Construção e Reforma de Unidades da Defensoria Pública	O objetivo é garantir a continuidade da ação no programa da Defensoria 0726 (Acesso à Justiça). As metas, tanto física como orçamentária, são lançadas como abertura, porque, embora não tenha previsão na Lei Orçamentária Anual, no decorrer do exercício, pode ocorrer aportes, seja na forma de Emendas parlamentares ou bancada e disponibilização de recurso por parte do Governo Estadual para atender a execução da ação.

Unidade Orçamentária:			Justificativa
Índice	P/A/OE		Descrição
	Código	Descrição	
5	4150	Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa	A meta física apresentou resultado satisfatório, alcançando 93,7% do previsto, enquanto a meta financeira registrou execução de 89,1% em relação ao total planejado.
6	4193	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	A ação recebeu crédito suplementar, conforme o Decreto nº 443, de 16 de maio de 2025, no valor de R\$ 23.595.936,00 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), para atender as despesas com pessoal e auxílio. O que possibilitou sua adequada execução, apresentando resultado satisfatório ao final do exercício tanto físico quanto orçamentário.
7	7004	Precatórios e Sentenças Judiciais	O objetivo é garantir a continuidade da ação no programa da Defensoria 0726 (Acesso à Justiça). As metas, tanto física como orçamentária, são lançadas como abertura, porque, embora não tenha previsão na Lei Orçamentária Anual, no decorrer do exercício, pode ocorrer aportes, seja na forma de Emendas parlamentares ou bancada e disponibilização de recurso por parte do Governo Estadual para atender a execução da ação.
8	7006	Proventos de Inativos Civis e Pensionistas	A meta física apresentou resultado satisfatório, alcançando 101,3% do previsto, enquanto a meta financeira registrou execução de 95,1% em relação ao total planejado.

Notas:

- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
- Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados.

Legenda: **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE III

PROCEDIMENTOS INTERNOS DE APURAÇÃO (PIA) - MOVIMENTAÇÃO EM 2025

Nº PIA	SEI	FATO	DECISÃO	STATUS
13/2017	9990000001.008859/2025-18	Furto de 10 bens na comarca de Divinópolis	Decisão pelo arquivamento em 11/7/2025 Ato 10.565/2025	Bens baixados e processo concluído.
05/2022	9990000001.003658/2022-73	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Santa Luzia	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.500/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)
06/2022	9990000001.000816/2022-33	Furto de bens na comarca de Barbacena	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.501/2025	Bens baixados e processo concluído.
07/2022	9990000001.001131/2022-12	Dano ao patrimônio, comarca de Barbacena	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.452/2025	Bens baixados e processo concluído.
09/2022	9990000001.001674/2022-21	Extravio de bens na comarca de Divinópolis	Decisão pelo arquivamento em 30/03/2023 Ato10.501/2025	Bens baixados e processo concluído.
14/2021	9990000001.003205/2024-17	Furto de bens na comarca de Pedro Leopoldo	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.499/2025	Bens baixados e processo concluído.

Nº PIA	SEI	FATO	DECISÃO	STATUS
15/2022	9990000001.002229/2022-89	Dano de aparelho celular de comodato	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.446/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)
16/2023	9990000001.003280/2023-99	Dano de aparelho celular de comodato na Assessoria Militar	Decisão pelo arquivamento em 08/07/2025 Ato 10.451/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)
17/2023	9990000001.003302/2023-11	Furto de bens na comarca de Conselheiro Lafaiete	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.450/2025	Bens baixados e processo concluído.
18/2023	9990000001.003319/2023-78	Furto de bens na comarca de Ipatinga	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.449/2025	Bens baixados e processo concluído.
19/2023	9990000001.003331/2023-82	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Brasília	Decisão pelo arquivamento em 08/07/2025 Ato 10.447/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)
21/2023	9990000001.003551/2023-14	Furto de aparelho celular de comodato na comarca Belo Horizonte	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.448/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)

Nº PIA	SEI	FATO	DECISÃO	STATUS
23/2023	9990000001.004014/2023-83	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Passa Quatro	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.502/2025	Sem cobrança pela empresa (sem dano ao erário)
28/2023	9990000001.005811/2023-88	Extravio de bens na unidade de Transportes, da capital	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025 Ato 10.160/2025	Bens localizados e regularizados, processo concluído.
40/2024	9990000001.005699/2024-66	Furto de bens na comarca de Barbacena	Decisão pelo arquivamento em 13/05/2025 Ato 10.029/2025	Bens baixados e processo concluído.
41/2024	9990000001.005880/2024-72	Furto de webcam	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025 Ato 10.025/2025	Bens baixados e processo concluído.
42/2024	9990000001.007168/2024-16	Furto de bens na DEDICA Cível, em BH	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025 Ato 10.162/2025	Bens baixados e processo concluído.
46/2024	9990000001.007162/2024-31	Extravio de bens na comarca de Juiz de Fora	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025 Ato 10.027/2024	Bens baixados e processo concluído.

Nº PIA	SEI	FATO	DECISÃO	STATUS
48/2024	9990000001.008335/2024-38	Furto de bem da Cleide Aparecida Nepomuceno	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025 Ato 10.026/2025	Bens baixados e processo concluído.
50/2024	9990000001.007377/2024-51	Extravio de bens na Defensoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em BH	Decisão pelo arquivamento em 13/05/2025 Ato 10.161/2025	Bens baixados e processo concluído.
51/2025	9990000001.008336/2024-82	Furto de 8 bens patrimoniais (Unidade de Araguari)	Em andamento	Em andamento

Fonte: informações prestadas pela Subdefensoria Pública-Geral Administrativa por meio do Sei 9990000001.001291/2026-87



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE IV

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS (PAI) - MOVIMENTAÇÃO EM 2025

Nº PAI	SEI	DATA INSTAURAÇÃO	INSTAURAÇÃO e PIA VINCULADO	SITUAÇÃO
1425-1407-2021-0-001	9990000001.004069/2025-55	14/07/2021	Furto ocorrido na unidade - PIA 013/2017	Arquivado conforme decisão da DPG em 28/04/2025
1529-1612-2021-0-001	9990000001.004070/2025-80	16/12/2021	PIA 014/2021 - Defensor Público comunica furto na Defensoria de Confins	Arquivado conforme decisão da DPG em 28/04/2025
1560-2502-2022-0-001	9990000001.004075/2025-11	25/02/2022	PIA 005/2022 - Comunica extravio de aparelho celular	Arquivado conforme decisão da DPG em 28/04/2025
1567-0604-2022-0-001	9990000001.004068/2025-19	06/04/2022	PIA 006/2022 - furto de computadores de patrimônios 57167630, 57167770, 76110958	Arquivado conforme decisão da DPG em 28/04/2025
1568-1104-2022-0-001	9990000001.002163/2024-99	11/04/2022	PIA 007/2021 - Extravio de bens	Arquivado conforme decisão da DPG em 24/04/2025
1603-0807-2022-0-001	9990000001.004073/2025-13	08/07/2022	PIA 015/2022 - Dano aparelho celular - Dr. A.M.	Arquivado conforme decisão da DPG em 25/04/2025
1677-1505-2023-0-001	9990000001.003713/2023-14	15/05/2023	PIA 017/2023 - Furto de bens - Comarca Conselheiro Lafaiete (SEI nº 9990000001.003302/2023-11)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1678-1505-2023-0-001	9990000001.003715/2023-03	15/05/2023	PIA 19/2023 - Extravio Aparelho Celular - Comarca Unai (SEI nº 9990000001.003331/2023-82)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025

Nº PAI	SEI	DATA INSTAURAÇÃO	INSTAURAÇÃO e PIA VINCULADO	SITUAÇÃO
1679-1805-2023-0-001	9990000001.003849/2023-16	18/05/2023	PIA 20/2023 - Extravio de Bens - Comarca Uberlândia (SEI 9990000001.003455/2023-68)	Arquivado conforme decisão da DPG em 24/04/2025
1681-1905-2023-0-001	9990000001.003881/2023-00	19/05/2023	PIA 21/2023 - Furto celular funcional da defensora pública BH - (SEI 9990000001.003551/2023-14)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1683-2505-2023-0-001	9990000001.004072/2023-15	25/05/2023	PIA 23/2023 - Extravio aparelho celular - Comarca Passa Quatro (SEI 9990000001.004014/2023-83)	Arquivado conforme decisão da DPG em 25/04/2025
1689-0206-2023-0-001	9990000001.004298/2023-16	02/06/2023	PIA 24/2023 - Extravio de Bem - Belo Horizonte (SEI 9990000001.004246/2023-31)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1694-1306-2023-0-001	9990000001.004510/2023-37	13/06/2023	PIA 18/2023 - Furto de Bens - Comarca Ipatinga (SEI 9990000001.003319/2023-78)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1704-0607-2023-0-001	9990000001.005237/2023-68	06/07/2023	PIA 025/2023 - Extravio de Bens - Comarca Itajubá (SEI 9990000001.005062/2023-99)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1705-0607-2023-0-001	9990000001.005239/2023-57	06/07/2023	PIA 026/2023 - Extravio de Bens - Comarca Montes Claros (SEI 9990000001.005168/2023-92)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025

Nº PAI	SEI	DATA INSTAURAÇÃO	INSTAURAÇÃO e PIA VINCULADO	SITUAÇÃO
1706-1407-2023-0-001	9990000001.005478/2023-15	14/07/2023	PIA 027/2023 - Extravio de Bens - Comarca São João del Rei (SEI 9990000001.005419/2023-39)	Arquivado conforme decisão da DPG em 28/11/2024
1709-0308-2023-0-001	9990000001.006023/2023-17	03/08/2023	PIA 028/2023 - Extravio de bens - Setor de Transportes na Capital (SEI 9990000001.005811/2023-88)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1715-0409-2023-0-001	9990000001.006808/2023-81	04/09/2023	PIA 029/2023 - Extravio de bens - Comarca Ervália (SEI 9990000001.006795/2023-41)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1729-1311-2023-0-001	9990000001.008451/2023-76	13/11/2023	PIA 31/2023 - Extravio de bens - Comarca de Francisco Sá (SEI 9990000001.008411/2023-24)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1730-1411-2023-0-001	9990000001.008485/2023-61	14/11/2023	PIA 032/2023 - Extravio de bens - Comarca de Ipatinga (SEI 9990000001.008442/2023-85)	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1738-2811-2023-0-001	9990000001.008929/2023-68	28/11/2023	PIA 034/2023 - Extravio de bens - Comarca Belo Horizonte - Cível (SEI 9990000001.008929/2023-68)	Arquivado conforme decisão da DPG em 25/04/2025
1784-0606-2024-0-001	9990000001.005836/2024-62	06/06/2024	PIA 040/2024 - Furto de bem em Barbacena	Arquivado conforme decisão da DPG em 25/04/2025

Nº PAI	SEI	DATA INSTAURAÇÃO	INSTAURAÇÃO e PIA VINCULADO	SITUAÇÃO
1788-1806-2024-0-001	9990000001.006311/2024-44	18/06/2024	PIA 041/2024 - furto webcam	Arquivado conforme decisão da DPG em 24/04/2025
1801-1207-2024-0-001	9990000001.008362/2024-19	12/07/2024	PIA 050/2024 - Extravio de bens - Defensoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência	Arquivado conforme decisão da DPG em 24/04/2025
1803-1207-2024-0-001	9990000001.008371/2024-00	12/07/2024	PIA 46/2024 - Extravio de Bens - Juiz de Fora	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1804-1207-2024-0-001	9990000001.008378/2024-13	12/07/2024	PIA 42/2024 - Extravio de Bens - Deducível - BH	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/04/2025
1806-1607-2024-0-001	9990000001.008518/2024-53	16/07/2024	PIA 48/2024 - Furto de Bem - Cleide Aparecida Nepomuceno	Arquivado conforme decisão da DPG em 24/04/2025
1959-0807-2025-0-001	9990000001.008820/2025-92	08/07/2025	Pia 016/2023 - Dano aparelho celular - Assessoria Militar	Arquivado conforme decisão da DPG em 30/07/2025
1978-0508-2025-0-001	9990000001.010090/2025-90	05/08/2025	PIA 051/2025 - Furto bem defensoria de Araguari	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/10/2025
2013-0910-2025-0-001	9990000001.013515/2025-12	09/10/2025	PIA 006/2018 - Mau uso de impressora	Arquivado conforme decisão da DPG em 23/10/2025

Fonte: Informações prestadas pela Secretaria Disciplinar da Corregedoria-Geral por meio do Sei 9990000001.001292/2026-21



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APÊNDICE V

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO CONTRATUAL (PAAC) - MOVIMENTAÇÃO EM 2025

Nº PIA	SEI	FATO	DECISÃO	STATUS
002/2023	9990000001.009130/2023-99	Ocorrências - Contrato nº 9342924/2022 - STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A	Em fase de recurso	Em fase de recurso
003/2023	9990000001.009190/2023-10	Ocorrências - Contrato nº 9383323/2023 - FUNDEP	Arquivamento e aplicação de advertência formal à FUNDEP	Concluído

Fonte: informações prestadas pela Subdefensoria Pública-Geral Administrativa por meio do Sei 9990000001.001291/2026-87



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

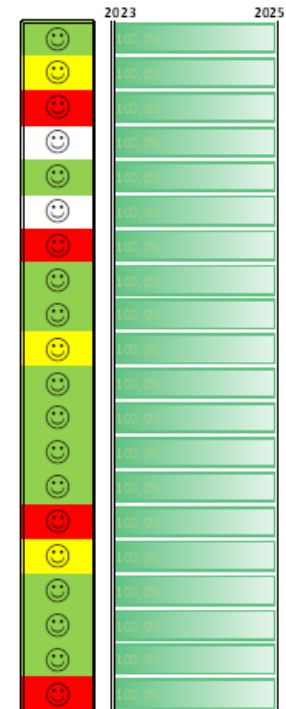
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2025



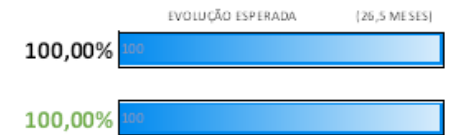
Planejamento Estratégico 2023-2025

Relatório de Execução – Dez/2025

- PROJETO ESTRATÉGICO 01 – RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 02 – SAÚDE OCUPACIONAL
- PROJETO ESTRATÉGICO 03 – REQUISITOS MÍNIMOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 04 – A PERFEIÇOAMENTO DO GERAIS
- PROJETO ESTRATÉGICO 05 – PLANO DIRETOR DE TI
- PROJETO ESTRATÉGICO 06 – PROJETOS PRIORITÁRIOS DE TI
- PROJETO ESTRATÉGICO 07 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- PROJETO ESTRATÉGICO 08 – PROTEÇÃO DE DADOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 09 – CONCEPÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO
- PROJETO ESTRATÉGICO 10 – ATUAÇÃO COLETIVA
- PROJETO ESTRATÉGICO 11 – ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL
- PROJETO ESTRATÉGICO 12 – PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
- PROJETO ESTRATÉGICO 13 – MELHORIA DE PROCESSOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 14 – PROTOCOLO DE ATUAÇÃO
- PROJETO ESTRATÉGICO 15 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 16 – PLANO DE COMUNICAÇÃO
- PROJETO ESTRATÉGICO 17 – GESTÃO DO CONHECIMENTO
- PROJETO ESTRATÉGICO 18 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS
- PROJETO ESTRATÉGICO 19 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES JURÍDICAS E GERENCIAIS
- PROJETO ESTRATÉGICO 20 – IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E MONITORAMENTO



- CONCLUÍDO NO PRAZO
- CONCLUÍDO COM ATÉ 15D DE ATRASO
- CONCLUÍDO COM MAIS 15D DE ATRASO



Elaborado por: Assessoria de Administração Estratégica e Inovação - Dezembro de 2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MEMORANDO Nº 20/2026-SRLI

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 20/2026-SRLI

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora Dra.
Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

Assunto: Relatório SRLI referente ao Inventário Anual de 2025

Referência: [Processo nº 9990000001.014036/2025-13]

Excelentíssima Senhora Subdefensora Pública-Geral,

Por determinação da Resolução DPG Nº 4045/2025, que dispõe sobre a composição das comissões inventariantes, as datas-limite e as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), foram realizados os levantamentos dos saldos físicos e em sistema dos materiais de consumo e permanentes, em estoque ou em uso, bem como do ativo imobiliário vinculado à Instituição. Além disso, foram realizadas as certificações contábeis necessárias à devida conciliação dos saldos, com vistas à composição da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Após a realização dos trabalhos supracitados, foi emitido o Relatório Parcial (ID 0721773) da comissão, no qual foram registradas as constatações e realizados os encaminhamentos à área competente, para a adoção dos ajustes na carga patrimonial e no estoque de materiais de consumo. No que se refere aos materiais de consumo, todos os ajustes necessários foram efetuados pela Diretoria de Patrimônio e Almoarifado (DPA), antes da emissão do Relatório Final de Inventário, não remanescendo pendências dessa natureza a serem tratadas no exercício de 2026. Quanto aos materiais permanentes, ressalta-se que a DPA atuou na convergência das informações, no contato com os responsáveis pelas unidades e na realização de levantamentos destinados à localização dos bens. Como resultado das atividades desenvolvidas entre a emissão do Relatório Parcial e do Relatório Final da comissão inventariante, verificou-se a redução da quantidade de bens não localizados de 869 (oitocentos e sessenta e nove) para 326 (trezentos e vinte e seis).

Cumprе ressaltar que, no segundo semestre de 2025, a Diretoria de Patrimônio e Almoarifado passou por uma significativa movimentação de servidores, com a saída de profissionais experientes e ingresso de novos integrantes na equipe. Embora a recomposição do quadro tenha sido realizada de forma gradual, com o objetivo de manter a continuidade das atividades, os servidores que ingressaram necessitaram passar por capacitação para a aquisição de *know-how* necessário, considerando as especificidades das rotinas da Diretoria, o que refletiu diretamente na dinâmica operacional. Paralelamente, ocorreram ainda mais reformas e mudanças estruturais nas unidades administrativas da Capital, especialmente na Sede I e Unidade II, com alterações de layouts que impactaram a localização física de bens em razão das constantes movimentações patrimoniais realizadas, embora tenham sido realizado o levantamento e ajuste no primeiro semestre daquele ano.

Para as unidades administrativas do interior, a equipe da DPA deslocou-se até as unidades de Ibitié, Santa Luzia e Uberlândia, locais nos quais foram identificados bens não localizados pela comissão no inventário de 2024. Dessa forma, foram adotadas as providências necessárias, com a realização de levantamento patrimonial, identificação de bens com plaquetas, bens como eventuais procedimentos de logística reversa de bens ociosos ou inservíveis, com a consequente regularização da carga patrimonial à época.

Cumprido destacar que houve diversos Procedimentos Internos de Apuração (PIA) nos quais foram proferidas as decisões para as devidas regularizações de bens extraviados, furtados, não localizados ou pendentes, conforme tabela apresentada abaixo:

Nº PIA	SEI	FATO	PATRIMÔNIOS	DECISÃO	STATUS INVENTÁRIO 2025
13/2017	9990000001.008859/2025-18	Furto de bens na comarca de Divinópolis	28375890, 62038745, 62035690, 62035339, 62035290, 62035142, 62035134, 62035100, 61129283 e 28379420	Decisão pelo arquivamento em 11/07/2025, Ato 10.565/2025	Bens baixados e processo concluído.
01/2022	9990000001.000911/2022-37	Furto de notebook na Defensoria de Segunda Instância e Tribunais Superiores - DESITS Criminal	83878297	Decisão pelo arquivamento em 11/12/2023, Ato 5367/2023	Bens baixados e processo concluído.
05/2022	9990000001.003658/2022-73	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Santa Luzia	-	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.500/2025	Não tivemos acesso ao processo para verificação das informações.
06/2022	9990000001.000816/2022-33	Furto de bens na comarca de Barbacena	57167630, 57167770, 76110958	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.501/2025	Bens baixados e processo concluído.
07/2022	9990000001.001131/2022-12	Dano ao patrimônio, comarca de Barbacena	61073598, 61073237, 61073423, 61072508, 61071960, 61073393, 61073270, 61073318, 61073016, 61073601, 61071862, 61072974, 61073210, 61073857, 61073164, 61072842, 61073148, 61072915 e 61072923	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.452/2025	Bens baixados e processo concluído.
08/2022	9990000001.001753/2022-32	Extravio de bens na comarca de Uberlândia	4483278, 54133840, 54151430, 62043552, 4483430, 28383427, 54133920, 54133998, 54155436, 76314391 e 76080935	Decisão pelo arquivamento em 11/12/2023, Ato 5368/2023	Patrimônio 54155436 localizado e reclassificado como sucata. Demais bens baixados e processo concluído.

09/2022	9990000001.001674/2022-21	Extravio de bens na comarca de Divinópolis	83900144	Decisão pelo arquivamento em 30/03/2023, Ato 10.501/2025	Bens baixados e processo concluído.
14/2021	9990000001.003205/2024-17	Furto de bens na comarca de Pedro Leopoldo	57166510, 62037285, 83900900, 83900926, 86601377, 86602543	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.499/2025	Bens baixados e processo concluído.
15/2022	9990000001.002229/2022-89	Dano de aparelho celular de comodato	-	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.446/2025	Não tivemos acesso ao processo para verificação das informações.
16/2023	9990000001.003280/2023-99	Dano de aparelho celular de comodato na Assessoria Militar	-	Decisão pelo arquivamento em 18/05/2023, Ato 10.451/2025	Não tivemos acesso ao processo para verificação das informações.
17/2023	9990000001.003302/2023-11	Furto de bens na comarca de Conselheiro Lafaiete	83881158, 57168121, 83878122, 86600842, 86620410	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.450/2025	Bens baixados e processo concluído.
18/2023	9990000001.003319/2023-78	Furto de bens na comarca de Ipatinga	86611267	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.449/2025	Bens baixados e processo concluído.
19/2023	9990000001.003331/2023-82	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Brasília	-	Decisão pelo arquivamento em 08/07/2025, Ato 10.447/2025	Processo em andamento.
20/2023	9990000001.003455/2023-68	Extravio de notebook na comarca de Uberlândia	62069691	-	Bens baixados e processo concluído,

21/2023	9990000001.003551/2023-14	Furto de aparelho celular de comodato na comarca Belo Horizonte	-	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.448/2025	Não tivemos acesso ao processo para verificação das informações,
22/2023	9990000001.004147/2023-50	Furto aparelho celular de comodato na comarca de Montes Claros	-	Decisão pelo arquivamento em 23/08/2023, Ato 4519/2023	Bem localizado e processo concluído.
23/2023	9990000001.004014/2023-83	Extravio de aparelho celular de comodato na comarca de Passa Quatro	-	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.502/2025	Não tivemos acesso ao processo para verificação das informações,
24/2023	9990000001.004246/2023-31	Extravio de cadeira giratória em unidade de Belo Horizonte	30868718	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
25/2023	9990000001.005062/2023-99	Extravio de bens na comarca de Itajubá	86615025	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
26/2023	9990000001.005168/2023-92	Extravio de bens na comarca de Montes Claros	28346521	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
27/2023	9990000001.005419/2023-39	Extravio de bens na comarca de São João Del Rei	54136113 e 55816975	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
28/2023	9990000001.005811/2023-88	Extravio de bens na unidade de Transportes, da capital	83895671 e 83895680	Decisão pelo arquivamento em 04/07/2025, Ato 10.160/2025	Benz localizados e regularizados, processo concluído.
29/2023	9990000001.006795/2023-41	Extravio de bens na comarca de Ervália	7730993	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Patrimônio 7730993 localizado e reclassificado como sucata. Processo concluído.
31/2023	9990000001.008411/2023-24	Extravio de bens na comarca de Francisco Sá	62041681 e 57170622	Decisão pelo arquivamento em 14/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
32/2023	9990000001.008442/2023-85	Extravio de bens na comarca de Ipatinga	28312023, 35464607 e 54153573	Decisão pelo arquivamento em 14/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
33/2023	9990000001.008652/2023-73	Extravio de bens na comarca de Varginha	57165610	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.

34/2023	9990000001.008870/2023-16	Extravio de bens na Cível, em BH	57160309, 76081702 e 83927832	Decisão pelo arquivamento em 14/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
35/2023	9990000001.009335/2023-74	Extravio de bens na Cível, em BH	28331818, 28331931, 30868599, 30870410 e 30878306	Decisão pelo arquivamento em 14/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
36/2023	9990000001.009337/2023-63	Extravio de bens na Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos, em BH	83882758	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bem baixado e processo concluído.
37/2023	9990000001.009261/2023-76	Extravio de bens na comarca de Campo Belo	10913718, 10996621, 10996710 e 54174490	Decisão pelo arquivamento em 12/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
38/2023	9990000001.009259/2023-05	Extravio de notebook na Coordenação Regional de Atendimento, em BH	83878050	Decisão pelo arquivamento em 10/07/2024	Bem baixado e processo concluído.
39/2024	9990000001.000396/2024-57	Extravio de bens na Superintendência de Tecnologia da Informação, em BH	28346602, 57166730, 62057910 e 62057928	Decisão pelo arquivamento em 13/03/2024	Bens baixados e processo concluído.
40/2024	9990000001.005699/2024-66	Furto de bens na comarca de Barbacena	62069675	Decisão pelo arquivamento em 13/05/2025, Ato 10.029/2025	Bens baixados e processo concluído.
41/2024	9990000001.005880/2024-72	Furto de webcam da dra. Thaísa Amaral	8659571	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025, Ato 10.025/2025	Bens baixados e processo concluído.
42/2024	9990000001.007168/2024-16	Furto de bens na DEDICA Cível, em BH	76108139	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025, Ato 10.162/2025	Bens baixados e processo concluído.
43/2024	9990000001.008438/2024-06	Extravio de bens na comarca de Santos Dumont	76091120	Decisão pelo arquivamento em 12/11/2024	Bem localizado e reclassificado como sucata. Processo concluído.
44/2024	9990000001.008332/2024-02	Extravio de bens na comarca de Frutal	28356730 e 54155258	Decisão pelo arquivamento em 19/08/2024	Bens localizados e reclassificados em Frutal. Processo concluído.
45/2024	9990000001.007190/2024-58	Extravio de bens na comarca de Jaboticatubas	76091805 e 76107817	Decisão pelo arquivamento em 12/11/2024	Bens localizados na DDSP e na STI. Processo concluído.

46/2024	9990000001.007162/2024-31	Extravio de bens na comarca de Juiz de Fora	35463430, 76067440, 83925856 e 83925970	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025, Ato 10.027/2024	Bens baixados e processo concluído.
47/2024	9990000001.007174/2024-65	Extravio de bens na unidade de Proteção aos Vulneráveis em Situação de Crise, em BH	54141214	Decisão pelo arquivamento em 12/11/2024	Bem baixado e processo concluído.
48/2024	9990000001.008335/2024-38	Furto de bem da Cleide aparecida Nepomuceno	83878238	Decisão pelo arquivamento em 14/05/2025, Ato 10.026/2025	Bens baixados e processo concluído.
49/2024	9990000001.008325/2024-01	Extravio de bens na Diretoria de Suporte e Administração de Rede, em BH	76091805, 76091813 e 83878084	Decisão pelo arquivamento em 12/11/2024	Bens 76091805 e 76091813 localizados na DDSP, e bem 83878084 baixado. Processo concluído.
50/2024	9990000001.007377/2024-51	Extravio de bens na Defensoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em BH	62069675	Decisão pelo arquivamento em 13/05/2025, Ato 10.161/2025	Bens baixados e processo concluído.
51/2024	9990000001.008336/2024-82	Furto de bens na comarca de Araguari	02834300, 14233843, 28332865, 28333624, 28333632, 28344286, 28344294 e 54155320	Processo em andamento	Somente o bem 54155320 foi localizado em Araguari em 2025 como "sem patrimônio", os demais seguem não localizados e consta observação no Inventário de 2025 que foram doados para o Presídio de Araguari.

Adicionalmente, vale registrar que no ano de 2025, foram realizadas tratativas voltadas à revisão de normativa relativa à abertura de PIA, bem como dos fluxos internos na instituição, com vistas ao aprimoramento da análise das situações apresentadas, conforme relatório a recomendação da auditoria. Para o ano de 2026, permanecem pendentes de instauração os processos listados na tabela abaixo, os quais se encontram em fase de análise preliminar para adoção das providências cabíveis.

SEI	FATO	PATRIMÔNIOS	SITUAÇÃO
9990000001.005841/2025-56	Furto de aparelho celular na comarca de Alfenas	901098191	Aguardando reavaliação pela Diretoria de Informação e Dados/DID.
9990000001.012508/2024-12	Furto de notebook na comarca de Monte Alegre de Minas	83899693	Valor do bem atualizado pela Comissão de Reavaliação de Bens Móveis. Conforme novo fluxo, seguirá para manifestação do Defensor da unidade.
9990000001.006808/2025-43	Furto de notebook na Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura	83900489	Valor do bem atualizado pela Comissão de Reavaliação de Bens Móveis. Conforme novo fluxo, seguirá para manifestação do gestor.
9990000001.014431/2024-15	Furto de TV smart na comarca de Uberlândia	87519194	Bem baixado no SIAD. Seguirá para ciência da Defensoria e Auditoria, conforme novo fluxo.
9990000001.003916/2025-64	Furto de webcam na comarca de Patrocínio	86594710	Bem baixado no SIAD. Seguirá para ciência da Defensoria e Auditoria, conforme novo fluxo.
9990000001.015790/2025-71	Furto de aparelhos de ar condicionado na comarca de Cataguases	107631598 e 107591464	Valores dos bens atualizados pela Comissão de Reavaliação de Bens Móveis. Seguirá novo fluxo.
9990000001.005349/2022-38	Furto de notebook na comarca de Uberaba	76072002	Aguardando reavaliação do bem pela Comissão de Reavaliação de Bens Móveis.
9990000001.008051/2025-22	Furto de notebook na comarca de Contagem	107590557	Valor do bem atualizado pela Comissão de Reavaliação de Bens Móveis. Conforme novo fluxo, seguirá para manifestação do Defensor da unidade.

1) Dos bens não localizados:

Ao final dos trabalhos de inventário e das diligências da DPA junto às diversas unidades da Defensoria Pública, restaram, ainda, **não localizados 326 (trezentos e vinte e seis) itens**, somando um valor total de **R\$ 353.644,59 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, em um universo de **42.855 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco)**, representando o percentual de **0,76% sobre o ativo permanente total**, apurado em 31/12/2025.

A tabela abaixo apresenta o comparativo entre os últimos 5 (cinco) anos, com a quantidade total de bens não localizados pelas comissões inventariantes, com a divisão entre unidades administrativas da capital e do interior:

LOCAL	2021	2022	2023	2024	2025
Belo Horizonte	12	88	146	165	227
Interior	93	60	136	55	99
Total	105	148	282	220	326

Fonte: Relatórios de Inventário da DPMG

Para fundamentar a análise dos dados, apresenta-se a evolução do crescimento dos bens patrimoniais no período de 2021 a 2025.

ANO	2021	2022	2023	2024	2025
Quantidade Total de Bens Permanentes	32.693	32.779	34.815	39.537	42.855

Fonte: Relatórios de Inventário da DPMG



Com base nos dados apresentados, observa-se que, embora tenha sido registrada a existência de 326 (trezentos e vinte e seis) bens não localizados ao final dos trabalhos de inventário, tal quantitativo representa apenas **0,76% do total de bens permanentes da instituição**, percentual que se mantém **inferior a 1% desde o exercício de 2021**, demonstrando a estabilidade do indicador. Destaca-se, ainda, que no mesmo período houve **crescimento significativo da carga patrimonial** da DPMG, que passou de 32.693 bens em 2021 para 42.855 bens em 2025, representando um **aumento aproximado de 31%** do total de bens permanentes administrados.

Outro ponto relevante é registrar que houve **incremento de cerca de 8% na quantidade de bens permanentes** em relação ao exercício de 2025, refletindo a expansão e fortalecimento da estrutura patrimonial da instituição. Neste contexto, verifica-se que, mesmo diante da ampliação do patrimônio institucional, o percentual de bens não localizados permanece em patamar reduzido, o que evidencia a efetividade dos procedimentos de controle patrimonial e rotinas de acompanhamento, mesmo com as circunstâncias já relatadas.

2) Dos bens registrados em "Outras Situações":

Conforme apresentado nos relatórios da Comissão Inventariante de 2025, foram tratados como "Outras Situações" os materiais que apresentaram divergências entre a sua condição física e o constatado em sistema, após a comparação destes dois dados. Este grupo, foi subdividido nas seguintes inconsistências: "Localizado em outra unidade", "Sem Patrimônio Identificado", "Duplicidade no número de patrimônio e "Não constam no controle patrimonial da DPMG".

Sendo assim, posteriormente aos trabalhos da DPA, até a emissão do relatório conclusivo de inventário, restaram **710 (setecentos e dez) itens** em "Outras Situações", perfazendo um percentual de cerca de **1,65% frente ao ativo patrimonial total**.

Pelos motivos já expostos, principalmente sobre mudanças e movimentação de mobiliário no exercício de 2025 na Sede I e Unidade II, houve prejuízo nas cargas patrimoniais de algumas unidades administrativas. Conforme a DPA, os casos remanescentes de inconformidade requerem uma ação no local onde o bem está alocado para avaliação apurada, e devido à movimentação de pessoal na diretoria, não foi possível realizar tal atividade. Contudo, durante o exercício de 2026 serão planejadas algumas ações para mitigar os ajustes ora mencionados.

3) Das considerações finais da Comissão:

Em atenção ao encaminhamento da Comissão Inventariante, constante em seu relatório final, o qual informa sobre as divergências identificadas entre os saldos registrados nos sistemas SIAD e SIAFI, recomendando a realização de tratativas técnicas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão gerenciador do SIAD, será formalizado ofício ao referido órgão, relatando os problemas enfrentados pela Comissão de Inventário e solicitando as providências necessárias para regularização das inconsistências.

Além disso, a implementação do sistema de gerenciamento do inventário, em parceria com a STI, a capacitação e treinamento dos colaboradores da DPA, demonstram a preocupação desta área na melhoria da gestão patrimonial.

4) Das ações futuras:

A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado elaborará até o mês de abril de 2026, um plano de ação minucioso e estruturado, com foco específico na resolução das inconsistências identificadas no referido relatório. O plano contemplará a definição de medidas corretivas e preventivas, o estabelecimento de prazos e a designação de responsáveis, com vistas a assegurar maior controle, conformidade e eficiência nos procedimentos internos, buscando sanar as fragilidades evidenciadas e fortalecer os processos administrativos da diretoria.

Para o ano de 2026, a DPA já iniciou os trabalhos referente ao levantamento das unidades que apresentaram maior número de bens não localizados, bem como estão ajustando os bens que estão com o status de número de patrimônio em duplicidade, bens sem patrimônio e bens localizados em outra unidade administrativa.

Ademais, está prevista a realização de capacitação referente ao novo fluxo de abertura de Procedimento Interno de Apuração, agendada para o dia 18 de março de 2026. Após sua conclusão, será promovida a formalização dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI! DPMG) junto às unidades administrativas. Ainda, no segundo semestre, a DPA realizará visitas às unidades com maior quantitativo de bens não localizados, a fim de proceder aos devidos ajustes patrimoniais.

Diante do exposto, entende-se que os resultados apresentados demonstram o comprometimento desta Superintendência com a adequada gestão patrimonial ao longo dos últimos anos, notadamente por manter o percentual de bens não localizados abaixo de 1% no inventário de 2025 e nos exercícios anteriores, mesmo diante do aumento da quantidade de bens, da expansão das unidades

administrativas e da evolução do quadro de pessoal da instituição. Permanecemos comprometidos na melhoria dos processos de trabalho pertinentes à governança, transparência e gestão patrimonial, no âmbito das nossas competências, bem como na evolução no controle junto aos responsáveis pelas cargas patrimoniais ao longo de 2026, visando o saneamento das situações identificadas pela Comissão Inventariante.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado, Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 12/03/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0761456** e o código CRC **ED52F598**.

9990000001.002030/2026-8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS